



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

Planalto-PR, 08 de Agosto de 2022.

SOLICITAÇÃO PARA PREFEITO

CONVITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º: 122 / 2022
SOLICITAÇÃO: 243 / 2022
PROCESSO(S): 244 / 2022

DE:

Marcelo Felipe Schmitt - Secretário de Administração

Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Anderson Delares – Secretário de Serviços Rodoviários

PARA: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, para aquisição parcelada, Conforme segue:

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	200	UN	R\$ 345,00	R\$ 69.000,00
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
3	Tubos de Concreto Simples – Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1300	UN	R\$ 49,00	R\$ 63.700,00
4	Tubos de Concreto Simples – Diam. 60CM – C=100CM.	1200	UN	R\$ 96,00	R\$ 115.200,00

Anderson

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

0001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.				
5	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	10	UN	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	16	UN	R\$ 6.000,00	R\$ 96.000,00
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT	3000	M2	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00

Andryson

A

D



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	NBR 9781/2013.				
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	2000	M2	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	1250	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00

Andry

A

AD



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

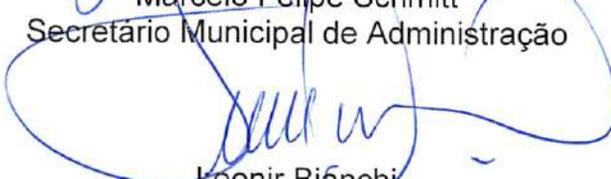
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	1250	PÇ	R\$ 24,50	R\$ 30.625,00
TOTAL: R\$ 826.475,00					

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de **R\$ 826.475,00** (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Cordialmente,


Marcelo Felipe Schmitt
Secretário Municipal de Administração


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Anderson Delares
Secretário de Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Serviços Rodoviários.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, para aquisição parcelada, durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta municipalidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Marcelo Felipe Schmitt, Leonir Bianchi e Anderson Delares.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Os tubos e aduelas serão utilizados para manutenção de pontes, construção de bueiros novos, recuperação de bueiros quebrados, nas estradas vicinais do Município e em possíveis locais de esgotamento de águas no setor urbano, serão utilizados na recuperação e conservação de estradas municipais, como melhoria na drenagem, direcionando as águas para fora da pista de rolamento, evitando infiltração e erosão durante o período chuvoso, para que não ocorra obstrução nesses pontos, fazendo com que a utilização das estradas ocorra com segurança e boa trafegabilidade durante todo o ano. Os objetos desta aquisição são em virtude de termos a possibilidade de uso das calçadas e ruas de espaços públicos oferecendo aos munícipes segurança e o direito de ir e vir, com caminhos livres e sem obstruções oferecendo condições de uso adequado para o pleno desenvolvimento de diversas atividades.

4.2. A aquisição dos pavers e meio fio, visa dar maior praticidade aos espaços públicos, viabilizando a sua utilização pela população, proporcionando aos mesmos o pleno uso e desenvolvimento salutar da sociedade.

4.3. A aquisição é necessária para que possamos propor o pleno desenvolvimento de nossos espaços públicos, sua utilização, proporcionando maior aproveitamento das áreas em questão, visando inúmeros benefícios a toda população de Planalto.

4.4. Na arquitetura e no urbanismo, a acessibilidade tem sido uma preocupação constante nas últimas décadas. É justamente pensando no bem estar da sociedade que a administração Pública Municipal de Planalto vê a necessidade de implantação de Calçadas padronizadas com indicação e acessibilidade nas obras adequando os espaços urbanos e dos edifícios às necessidades de inclusão de toda população, visando a eliminar os obstáculos existentes ao acesso, modernizando e incorporando essas pessoas ao convívio social, possibilitando o ir e vir.

4.5. A quantidade requisitada foi obtida com base no histórico de uso nos últimos anos pelas secretarias solicitantes.

4.6. O valor máximo para o item foi definido por meio do menor valor obtido entre os orçamentos solicitados a empresas distintas, Atas e contratos com municípios vizinhos, última licitação do objeto realizada pelo Município de Planalto e pesquisa no Banco de Preços.

Anderson

Boni

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	200	UN	R\$ 345,00	R\$ 69.000,00
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1300	UN	R\$ 49,00	R\$ 63.700,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	1200	UN	R\$ 96,00	R\$ 115.200,00
5	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego	10	UN	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00

André

B

30 N



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de TB 45T.				
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	16	UN	R\$ 6.000,00	R\$ 96.000,00
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	3000	M2	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	2000	M2	R\$ 60,00	R\$ 120.000,00
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR	150	M2	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00

Andryana

B

3000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	9781/2013.				
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-VARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	1250	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
13	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	1250	PÇ	R\$ 24,50	R\$ 30.625,00
TOTAL: R\$ 826.475,00					

5.1. O valor total definido para aquisição dos itens foi de **R\$ 826.475,00 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

6.1. A empresa deverá efetuar a entrega do objeto no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.

6.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

6.3. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

6.4. A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

6.5. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

Andryson

P

[Signature]

Boni

6.6. Para o fornecimento de Paver:

6.6.1. A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme NBR 9781, considerando o lote de fabricação, por questões de idades das peças de concreto para pavimentação, de cada lote devem ser retiradas, aleatoriamente, amostras inteiras, nas seguintes quantidades, conforme a Tabela:

Finalidade da amostra	Quantidade de amostras
Inspeção Visual	6*
Avaliação Dimensional	6*
Absorção de água	3
Resistência à compressão	6

*As peças amostradas podem ser utilizadas também para os ensaios de resistência à compressão

NOTA Para os ensaios de inspeção visual, avaliação dimensional e resistência à compressão, a amostra deve ter no mínimo seis peças para cada lote de fabricação até 300 m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

Tabela 1: Amostragem para ensaio
Fonte: NBR 9781 (ABNT, 2013).

6.6.2. O laudo de aceitação deve elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

6.7. Para o fornecimento de Tubos:

6.7.1. A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme ABNT NBR 8890/2020 (Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário).

6.7.2. Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

6.7.3. As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da contratante ou da contratada, ser ampliada, para garantia da qualidade da obra.

6.7.4. Controle do material

a) Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.

b) Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.

c) De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados

d) Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.

e) Ensaios de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

6.7.5. O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

6.8. As demais obrigações serão formalizadas em edital e contrato que devem obedecer a legislação vigente, assim como obedecer o que rege a lei 8.666/93, lei

Andressa

A

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

complementar 123/2006 e 147/2014, decreto municipal 2727/2007 e demais legislações aplicáveis.

6.9. Caso necessária a substituição do objeto por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o **prazo de no máximo 05 (cinco) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

7.2 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da Pessoa Jurídica contratada, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada.

7.3 Qualquer dano que vier a ocorrer durante o transporte correrá por conta da contratada, devendo a mesma repor o objeto danificado ou, ainda, caso algum produto não corresponda ao exigido ou apresente defeitos que impeçam ou prejudiquem seu uso, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação expedida pela Secretaria, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da aplicação das sanções.

7.4 A Secretaria requisitante poderá, a qualquer tempo durante este processo, solicitar documentos ou informações relativas aos produtos ofertados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

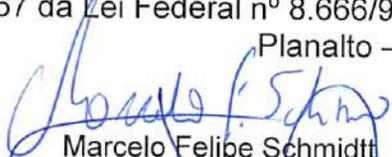
8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A execução do contrato será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Leonir Bianchi, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

Planalto – PR, 08 de Agosto de 2022.


Marcelo Felipe Schmidt
Secretário Municipal de Administração


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Anderson Delares
Secretário de Serviços Rodoviários


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

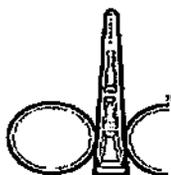
TABELA COMPARATIVA DE VALORES

	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13
Banco de Preços	439,37	54,03	87,15	121,52	305,80		6.530,04	57,66	65,25	59,25	55,41	46,02	36,39
Contratos Planalto	440,00	*36,70	49,00	*80,00	319,00	*7.255,00	*4.685,00	42,00	*55,00	56,00	*66,00	*22,00	
Ata Pato Branco									76,33	78,67	86,00		
Ata Capitão	*266,63	*32,19	*39,19	*73,32	*164,98								
Derivados de Cimento PB	650,00	65,00	110,00	150,00	450,00	9.000,00	6.500,00	60,00	75,00	75,00	85,00	40,00	
Empremac	625,00	54,00	75,00	125,00	395,00							38,00	35,00
Luiz Fernando								40,00	60,00	55,00	68,00		
Alexandre		40,00	50,00	100,00	200,00			49,00	68,00	65,00	68,00	25,00	24,50
Evangelista	450,00	55,00	65,00	110,00	350,00	9.500,00	6.000,00	55,00	65,00	70,00	80,00	30,00	
Micemetal	451,00	40,91	54,70	96,00	349,00								37,31
Biazzi	345,00		55,00	110,00	300,00			52,00		55,00			
Valor de Referencia	345,00	40,00	49,00	96,00	200,00	9.000,00	6.000,00	40,00	60,00	55,00	68,00	30,00	24,50

* Os valores que possuem * foram desconsiderados da comparação de valores, devido estarem fora do preço de mercado atual.

Diego V. Rudtke

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Derivados de Cimento Pato Branco

Pato Branco, 18 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO,

A/C. Sr Diego Vinicius Ruckhaber,

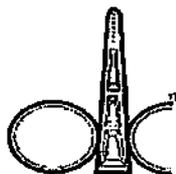
Ref. Proposta de Preços para fornecimento de Derivados de Cimento, conforme quantidades e descrições a seguir.

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea . Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2020.	50	UN	R\$ 650,00	R\$ 32.500,00
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Ponta e Bolsa. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2020.	150	UN	R\$ 65,00	R\$ 9.750,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM.Encaixe tipo Ponta e Bolsa. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	900	UN	R\$ 110,00	R\$ 99.000,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2020.	1200	UN	R\$ 150,00	R\$ 180.000,00
5	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2020.	300	UN	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	10	UN	R\$ 9.000,00	R\$ 90.000,00
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	16	UN	R\$ 6.500,00	R\$ 104.000,00

Gelson

Derivados de Cimento Tuboforte Ltda – EPP Tuboforte, Derivados
Av. Tupi nº 6300 - Bairro São Roque – Pato Branco – Paraná – Cep. 85.507-155
Cx. Postal 20 - E-mail. derivados@derivadospb.com.br – Fone (46) 3223-3577
CNPJ. 79.847.687/0001-55 - INC. 316.00151-35

0012



Derivados de Cimento Pato Branco

8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	3000	M2	R\$ 60,00	R\$ 180.000,00
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	2000	M2	R\$ 75,00	R\$ 150.000,00
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 85,00	R\$ 12.750,00
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2500	PÇ	R\$ 40,00	R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 1.104.250,00

Validade da Proposta

- Esta proposta tem validade de 30 dias contados a partir desta data;

Gelson
Tuboforte - Derivados

Gelson Luiz Dalla Costa
Departamento Comercial



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: LUIZ FERNANDO KRUGEL-ME

TELEFONE: (46) 999723992

CNPJ: 23.263082.0001-62

ENDEREÇO: Rua Dr. Leopoldo Schmidt

CIDADE: Capanema **ESTADO:** Paraná

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	50	UN		
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN		
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	900	UN		
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	1200	UN		
5	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN		
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo	10	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-EPP

TELEFONE: (46) 3550-1819

CNPJ: 14.540.178/0001-30

ENDEREÇO: MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 AREA INDUSTRIAL.

CIDADE: RENASCENÇA ESTADO: PARANA

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	50	UN	625,00	31.250,00
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	54,00	8.100,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	900	UN	75,00	67.500,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	1200	UN	125,00	150.000,00
5	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	395,00	118.500,00
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo	10	UN		

Planalto/PR 18.07.2022

0015



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.				
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	16	UN		
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	3000	M2		
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	2000	M2		
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2		
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado,	150	M2		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2500	PÇ	38,00	95.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 470.350,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: 19 de julho de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

EMPREMAC Assinado de forma
ARTEFATOS digital por
DE EMPREMAC
CIMENTO ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:1454017800
0130
Dados: 2022.07.19
07:54:07 -03'00'

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.				
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	16	UN		
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	3000	M2	40,00	120.000,00
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	2000	M2	60,00	120.000,00
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	55,00	8.250,00
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado,	150	M2	68,00	10.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2500	PÇ		

VALOR TOTAL: R\$ 258.450,00

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 19 de julho de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

ASSINATURA COM CARIMBO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ: 76.460.526/0001-16
 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
 Praça São Francisco de Assis, 1583
 85750-000 PLANALTO - PARANA



PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto - PR.

EMPRESA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

TELEFONE: (46) 3563-2121

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ENDEREÇO: RUA TERESINA, Nº 75 - PARQUE DAS EMBAUVAS
CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDESTE ESTADO: PARANA

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Armado - DN 100CM - C=100CM Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	50	UN		
2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	40,00	6.000,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	900	UN	50,00	45.000,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	1200	UN	100,00	120.000,00
5	Tubos de Concreto Armado - DN. 80CM - C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	200,00	60.000,00
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo	10	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.				
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	16	UN		
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	3000	M2	49,00	147.000,00
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	2000	M2	68,00	136.000,00
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	65,00	9.750,00
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado,	150	M2	68,00	10.200,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2500	PÇ	25,00	62.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 596.450,00

Validade da Proposta: 60 dias

Data: 19 de julho de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

**ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP**

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: FABRICA ARTEFATOS D ECIMENTO EVANGELISTA LTDA

TELEFONE: 46-3547-1228 46-988239025

CNPJ: 77.092.799/0001-18

ENDEREÇO: ROD 481 KM 02 S/N BAIRRO RUDE JOSE SPANHOL

CIDADE: AMPERE ESTADO: PR

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	50	UN	450,00	22.500,00
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	55,00	8.250,00
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM.Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	900	UN	65,00	58.500,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	1200	UN	110,00	132.000,00
5	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	350,00	105.000,00
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo	10	UN	9.500,00	95.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.				
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	16	UN	6.000,00	96.000,00
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	3000	M2	55,00	165.000,00
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	2000	M2	65,00	130.000,00
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	70,00	10.500,00
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado,	150	M2	80,00	12.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2500	PÇ	30,00	75.000,000

VALOR TOTAL: R\$ 834.750,00

Validade da Proposta: 30 DIAS

AMPERE, 21 DE JULHO DE 2022

ASSINATURA COM CARIMBO

Fábrica de Artefatos de
Cimento Evangelista LTDA
77 092 799/0001-18



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: MICE METAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TELEFONE: (46) 3555 2257

CNPJ: 75.981.993/0007-14

ENDEREÇO: RUA QUATRO

CIDADE: PLANALTO **ESTADO:** PR

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	50	UN	R\$: 451,00	22.550,00
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN	R\$: 40,91	6.136,50
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	900	UN	R\$: 54,70	49.230,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	1200	UN	R\$: 96,00	115.200,00
5	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	R\$: 349,00	104.700,00
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo	10	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.				
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	16	UN		
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	3000	M2		
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	2000	M2		
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2		
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado,	150	M2		

Planalto/PR 21.07.2022

0027



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2500	PÇ		

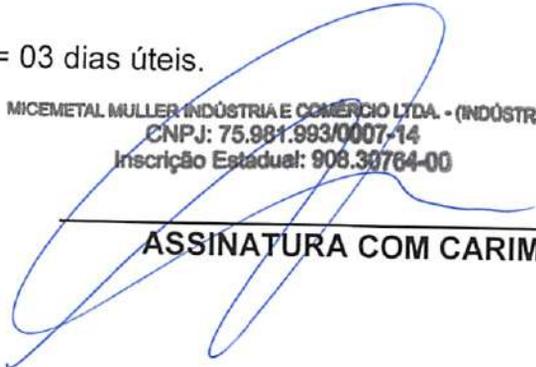
VALOR TOTAL: R\$ 2.978.816,50

Validade da Proposta: 15 DIAS

Data: 26 de JULHO de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

MICEMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - (INDÚSTRIA)
CNPJ: 75.981.993/0007-14
Inscrição Estadual: 908.30764-00



ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP

TELEFONE: (46)3563-2121

CNPJ: 07.426.663/0001-11

ENDEREÇO: RUA TERESINA, Nº 75 – PARQUE DAS EMBAÚVAS

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO: PARANÁ

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	24,50	30.625,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.625,00

Validade da Proposta: 60 DIAS

Data: 29 de JULHO de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER - EPP

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO

TELEFONE: (46) 3555 2257

CNPJ: 75.981.993/0007-14

ENDEREÇO: RUA QUATRO

CIDADE: PLANALTO **ESTADO:** PR

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	R\$ 37,31	46.637,50

VALOR TOTAL: R\$ 46.637,50

Validade da Proposta: 15 DIAS

Data: 29 de JULHO de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis

MICOMETAL MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - (INDÚSTRIA)
CNPJ: 75.981.993/0007-14
Inscrição Estadual: 908.30764-00

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: EMPREMACAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - EPP

TELEFONE: (46-3550-1819

CNPJ:14.540.178/0001-30

ENDEREÇO: RUA MARECHAL HERMES DA FONSECA, 75 AREAINDUSTRIAL

CIDADE: RENASCENÇA

ESTADO: PARANA

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 80x12x9x30 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	35,00	43.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 43.750,00

Validade da Proposta: 60 DIAS

Data: 29 de 07 de 2022.

EMPREMAC
ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:1454017
8000130

Assinado de forma
digital por EMPREMAC
ARTEFATOS DE
CIMENTO
LTDA:14540178000130
Dados: 2022.07.29
11:47:08 -03'00'

ASSINATURA COM CARIMBO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

EMPRESA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI (BIAZZI TOPOGRAFIA E ARTEFATO DE CONCRETO)

TELEFONE: (45)99860-1780/99987-4976

CNPJ: 31.344.313/0001-90

ENDEREÇO: RUA IPÊ AMARELO S/N GRANDE PARADA

CIDADE: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES ESTADO: PARÁNA

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	50	UN	345,00	17.250,00
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	150	UN		
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	900	UN	55,00	49.500,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1200	UN	110,00	132.000,00
5	Tubos de Concreto Armado – DN. 80CM – C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	300,00	90.000,00
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes	10	UN		

**BIAZZI TOPOGRAFIA E
ARTEFATOS DE CONCRETO**

Alessandro Bezerra Biazzi
Técnico em Edificações

Planalto/PR 21.07.2022

0032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.				
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	16	UN		
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	3000	M2	52,00	156.000,00
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	2000	M2		
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	55,00	8.250,00
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO	150	M2		

**BIAZZI TOPOGRAFIA E
ARTEFATOS DE CONCRETO**

Alessandro Bezerra Biazzi

Técnico em Edificações

Planalto/PR 21.07.2022

0033



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

	INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	2500	PÇ		
13	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ		

VALOR TOTAL: R\$ 453.000,00

Validade da Proposta: 30 DIAS

Data: 06 de AGOSTO de 2022.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

**BIAZZI TOPOGRAFIA E
ARTEFATOS DE CONCRETO**

Alessandro Bezerra Biazzi

Técnico em Edificações

ASSINATURA COM CARIMBO

Pregão Eletrônico

987489.1762021.14587.4381.10314740083



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00176/2021


Às 13:45 horas do dia 14 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 017 de 12/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 380/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00176/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa (s) para o fornecimento de meio fio liso de concreto, lajota sextavada, bloco retangular de concreto (paver) e tubo de concreto armado, para construção, conservação e manutenção de galerias, estradas, vias e infraestrutura, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme demais especificações constantes do anexo I- Termo de Referência.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Tubo concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.588,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 10.995,0000 .

Item: 2**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais NaN, Comprimento: 1 NaN, Espessura: 30 NaN, Tipo: Vibro-Prensagem NaN, Diâmetro Nominal: 300 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 21.185,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 16.095,0000 .

Item: 3**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais NaN, Comprimento: 1 NaN, Espessura: 40 NaN, Tipo: Vibro-Prensagem NaN, Diâmetro Nominal: 400 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 1.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 52.470,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39.195,0000 .

Item: 4**Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais 0, Comprimento: 1 NaN, Espessura: 55 NaN, Tipo: Vibro-Prensagem 0, Diâmetro Nominal: 600 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 600**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 47.400,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 43.995,0000 .

Item: 5

Descrição: Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais 0, Comprimento: 1 NaN, Espessura: 80 NaN, Tipo: Vibro-Prensagem 0, Diâmetro Nominal: 1.000 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 400**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 76.500,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 65.995,0000 .**Item: 6****Descrição:** Tubo concreto**Descrição Complementar:** Diâmetro Nominal: 1.000 NaN, Comprimento: 1,5 NaN, Espessura: 80 NaN, Tipo: Vibro-Prensagem 0, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais 0, Características Adicionais: Com Ferro E Bolsa 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 40.275,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 39.995,0000 .**Item: 7****Descrição:** Tubo concreto**Descrição Complementar:** Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.200 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 120 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Características Adicionais: Com Ferro**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 130**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 69.062,5000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 68.795,0000 .**Item: 8****Descrição:** Tubo Concreto**Descrição Complementar:** Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais 0, Comprimento: 1 NaN, Espessura: 150 NaN, Tipo: Vibro-Prensagem 0, Características Adicionais: Com Ferro 0, Diâmetro Nominal: 1.500 NaN,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35.781,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35.774,0000 .**Item: 9****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** MEIO FIO LISO DE CONCRETO PARA SARJETA FORMATO EM L 80 X 25 X18 (COMPRIMENTO , LARGURA, ESPESSURA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 170**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.814,4000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.495,0000 .**Item: 10****Descrição:** Laje de concreto pré-fabricada**Descrição Complementar:** LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25 X 25 X04 (COMPRIMENTO, LARGURA, ESPESSURA)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.806,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00**Unidade de fornecimento:** Metro Quadrado**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.865,0000 .**Item: 11****Descrição:** Bloco de concreto**Descrição Complementar:** Comprimento: 20 NaN, Largura: 10 NaN, Altura: 6 NaN, Aplicação: Pavimentação 0,

Tipo: Intertravado Em Cimento 0, Características Adicionais: Resistência A Compressão 35mpa 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8.932,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 5,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não



Aceito para: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.995,0000 .

Histórico

Item: 1 - Tubo concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: TUBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 20 CM COMPRIMENTO 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 2,0 CM, ENCAIXE MACHO FEMEA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 38,9700	R\$ 15.588,0000	09/12/2021 14:58:10
04.291.384/0001-08	SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI Marca: POSTUBOS Fabricante: POSTUBOS Modelo / Versão: 20 CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 20 CM COMPRIMENTO 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 2,0 CM, ENCAIXE MACHO FEMEA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 38,9700	R\$ 15.588,0000	10/12/2021 13:51:04
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Modelo / Versão: 2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 20 CM COMPRIMENTO 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 2,0 CM, ENCAIXE MACHO FEMEA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	400	R\$ 38,9700	R\$ 15.588,0000	13/12/2021 15:30:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.588,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 15.588,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 15.588,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 15.580,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:01:29:017
R\$ 15.575,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:03:24:093
R\$ 15.570,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:03:39:850
R\$ 15.560,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:04:20:047
R\$ 15.565,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:04:59:353
R\$ 15.550,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:05:03:093
R\$ 15.495,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:05:26:087
R\$ 15.490,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:07:02:603
R\$ 15.485,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:07:36:090
R\$ 15.480,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:07:44:950
R\$ 15.475,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:07:59:863
R\$ 15.470,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:08:25:460
R\$ 15.465,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:08:45:963
R\$ 15.460,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:08:52:187
R\$ 15.450,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:09:32:233
R\$ 15.445,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:09:43:167



R\$ 15.440,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:09:52
R\$ 15.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:10:15
R\$ 15.295,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:10:22
R\$ 15.290,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:10:36
R\$ 15.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:11:08
R\$ 15.195,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:11:38
R\$ 15.190,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:12:24
R\$ 15.185,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:12:35
R\$ 15.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:12:37
R\$ 15.095,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:13:01
R\$ 15.090,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:13:19
R\$ 15.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:13:26
R\$ 14.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:14:07
R\$ 14.990,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:14:18
R\$ 14.885,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:14:52
R\$ 14.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:14:57
R\$ 14.795,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:15:04
R\$ 14.790,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:15:12
R\$ 14.785,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:15:16
R\$ 14.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:15:50
R\$ 13.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:16:49
R\$ 13.990,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:16:55
R\$ 13.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:17:15
R\$ 13.795,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:17:22
R\$ 13.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:18:23
R\$ 13.695,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:18:30
R\$ 13.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:19:07
R\$ 13.495,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:19:50
R\$ 13.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:20:22
R\$ 13.395,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:20:26
R\$ 13.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:20:54
R\$ 13.295,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:20:58
R\$ 13.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:21:37
R\$ 13.195,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:21:41
R\$ 13.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:22:20
R\$ 12.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:23:17
R\$ 12.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:23:24
R\$ 12.795,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:25:03
R\$ 12.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:25:15
R\$ 12.695,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:26:25
R\$ 12.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:26:35
R\$ 12.495,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:27:54
R\$ 12.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:28:02
R\$ 12.295,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:28:12
R\$ 12.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:28:28
R\$ 11.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:29:42
R\$ 11.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:29:50
R\$ 11.795,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:30:57
R\$ 11.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:31:08
R\$ 11.595,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:31:15
R\$ 11.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:31:22
R\$ 11.395,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:32:06
R\$ 11.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:32:15
R\$ 11.295,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:33:46
R\$ 11.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:33:57
R\$ 11.195,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:35:23
R\$ 11.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:35:32
R\$ 10.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:37:24

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2021 13:46:22	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/12/2021 14:00:01	Item aberto.
Encerramento	14/12/2021 14:39:35	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 14:39:35	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	14/12/2021 15:43:30	Recusa da proposta. Fornecedor: S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 04.395.614/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 10.000,0000. Motivo: Documentação econômico-financeira foi identificado documento com data vencida (em 28 de novembro de 2021).
Aceite de proposta	14/12/2021 15:53:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 10.995,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 15:53:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 16:06:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 11:27:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 11:36:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 13:43:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08.



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Tubo Concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: TUBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 30 cm COMPRIMENTO 1,00M, ESPESSURA DA PAREDE 3,0 CM. ENCAIXE MACHO FÊMEA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 42,3700	R\$ 21.185,0000	09/12/2021 14:58:10
04.291.384/0001-08	SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI Marca: POSTUBOS Fabricante: POSTUBOS Modelo / Versão: 30 CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 30 cm COMPRIMENTO 1,00M, ESPESSURA DA PAREDE 3,0 CM. ENCAIXE MACHO FÊMEA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	500	R\$ 42,3700	R\$ 21.185,0000	10/12/2021 13:51:04
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	Sim	Sim	500	R\$ 42,3700	R\$ 21.185,0000	13/12/2021 15:30:51

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA

Modelo / Versão: 2021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIÂMETRO 308 cm - COMPRIMENTO 1,00M, ESPESSURA DA PAREDE 3,0 CM. ENCAIXE MACHO FÊMEA

Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21.185,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 21.185,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 21.185,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 21.180,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:02:20:217
R\$ 21.175,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:03:41:260
R\$ 21.170,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:04:07:577
R\$ 21.160,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:04:27:607
R\$ 21.150,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:05:15:580
R\$ 21.145,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:05:36:527
R\$ 21.140,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:07:15:323
R\$ 21.135,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:08:09:823
R\$ 21.130,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:08:29:887
R\$ 21.125,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:08:56:320
R\$ 21.120,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:09:21:967
R\$ 21.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:09:43:960
R\$ 21.095,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:09:54:267
R\$ 21.090,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:09:58:173
R\$ 21.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:10:24:053
R\$ 19.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:10:43:723
R\$ 19.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:11:17:113
R\$ 19.495,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:11:41:227
R\$ 19.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:12:46:397
R\$ 19.395,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:13:28:097
R\$ 19.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:13:47:030
R\$ 19.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:14:39:840
R\$ 19.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:15:04:467
R\$ 19.195,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:15:24:367
R\$ 19.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:15:58:930
R\$ 18.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:16:38:440
R\$ 18.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:16:54:197
R\$ 18.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:17:57:467
R\$ 18.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:18:30:773
R\$ 18.695,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:19:01:903
R\$ 18.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:19:15:060
R\$ 18.495,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:19:37:987
R\$ 18.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:20:28:697
R\$ 18.295,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:22:01:510
R\$ 18.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:22:27:657
R\$ 18.095,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:24:08:197
R\$ 18.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:24:16:303
R\$ 17.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:25:40:257
R\$ 17.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:25:49:373
R\$ 17.795,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:27:07:660
R\$ 17.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:27:23:757
R\$ 17.695,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:28:04:733
R\$ 17.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:28:20:757
R\$ 16.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:29:51:310
R\$ 16.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:29:58:630
R\$ 16.795,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:31:34:853
R\$ 16.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:31:43:353
R\$ 16.595,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:33:12:287

R\$ 16.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:33:21:547
R\$ 16.295,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:34:33:137
R\$ 16.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:34:44:453
R\$ 16.095,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:36:22:933
R\$ 16.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:36:38:947

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2021 13:46:32	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/12/2021 14:00:02	Item aberto.
Encerramento	14/12/2021 14:38:39	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 14:38:39	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	14/12/2021 15:43:49	Recusa da proposta. Fornecedor: S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 04.395.614/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 16.000,0000. Motivo: Documentação econômico-financeira foi identificado documento com data vencida (em 28 de novembro de 2021).
Aceite de proposta	14/12/2021 15:54:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08, pelo melhor lance de R\$ 16.095,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 15:54:14	Convocado para envio de anexo o fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 16:06:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 11:27:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Tubo Concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: TUBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 40 CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 4,5 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA PS1 (SIMPLES) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 52,4700	R\$ 52.470,0000	09/12/2021 14:58:10
04.291.384/0001-08	SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI Marca: POSTUBOS Fabricante: POSTUBOS Modelo / Versão: 40 CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 40 CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 4,5 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA PS1 (SIMPLES) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.000	R\$ 52,4700	R\$ 52.470,0000	10/12/2021 13:51:04
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Modelo / Versão: 2021	Sim	Sim	1.000	R\$ 52,4700	R\$ 52.470,0000	13/12/2021 15:30:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 40 CM, COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 4,5 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA PS1 (SIMPLES)
 Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 52.470,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 52.470,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 52.470,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 52.465,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:02:30:280
R\$ 52.460,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:03:51:450
R\$ 52.455,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:04:20:443
R\$ 52.450,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:04:45:500
R\$ 52.445,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:05:51:057
R\$ 52.435,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:05:59:867
R\$ 52.430,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:06:28:050
R\$ 52.425,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:07:23:493
R\$ 52.420,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:08:18:843
R\$ 52.415,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:08:31:823
R\$ 52.410,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:08:47:033
R\$ 52.405,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:09:03:230
R\$ 52.400,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:09:25:740
R\$ 52.390,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:10:04:897
R\$ 52.385,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:10:10:603
R\$ 52.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:10:43:133
R\$ 52.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:10:54:160
R\$ 52.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:11:28:673
R\$ 52.195,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:11:38:113
R\$ 52.190,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:11:49:923
R\$ 52.185,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:11:55:987
R\$ 52.180,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:12:45:567
R\$ 52.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:12:55:797
R\$ 52.095,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:13:17:733
R\$ 52.090,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:13:36:227
R\$ 52.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:13:37:813
R\$ 51.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:14:20:427
R\$ 51.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:14:34:890
R\$ 51.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:15:32:950
R\$ 51.790,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:16:06:973
R\$ 51.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:16:13:847
R\$ 51.595,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:16:20:123
R\$ 51.590,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:17:01:047
R\$ 51.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:17:03:353
R\$ 51.395,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:17:07:683
R\$ 51.375,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:17:29:117
R\$ 51.370,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:17:36:243
R\$ 51.365,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:18:07:560
R\$ 51.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:18:07:583
R\$ 51.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:18:09:657
R\$ 50.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:18:15:000
R\$ 50.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:18:39:860
R\$ 50.795,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:18:44:337
R\$ 50.790,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:19:09:283
R\$ 50.785,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:19:13:863
R\$ 50.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:19:23:510
R\$ 49.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:19:32:207
R\$ 49.990,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:19:45:907
R\$ 49.885,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:19:58:160
R\$ 49.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:20:01:353

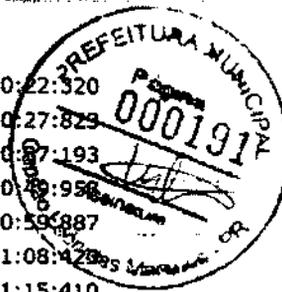
R\$ 49.795,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:20:05:810
R\$ 49.790,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:20:39:617
R\$ 49.785,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:20:43:747
R\$ 49.780,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:21:08:100
R\$ 49.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:21:08:297
R\$ 49.695,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:21:12:780
R\$ 49.690,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:21:21:000
R\$ 49.685,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:21:26:807
R\$ 49.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:21:45:013
R\$ 49.595,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:21:49:310
R\$ 49.590,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:22:23:913
R\$ 49.585,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:22:33:553
R\$ 49.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:22:36:563
R\$ 49.395,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:22:50:407
R\$ 49.390,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:23:01:437
R\$ 49.385,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:23:06:257
R\$ 49.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:23:10:233
R\$ 49.195,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:23:31:907
R\$ 49.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:23:46:237
R\$ 49.095,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:23:54:980
R\$ 49.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:24:02:383
R\$ 48.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:24:21:490
R\$ 48.900,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:24:40:913
R\$ 48.895,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:24:52:730
R\$ 48.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:25:03:193
R\$ 48.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:25:14:420
R\$ 48.790,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:25:23:573
R\$ 48.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:25:24:323
R\$ 48.695,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:25:59:560
R\$ 48.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:26:11:823
R\$ 48.495,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:26:18:950
R\$ 48.490,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:26:35:247
R\$ 48.485,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:26:45:467
R\$ 48.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:26:49:333
R\$ 48.395,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:26:54:097
R\$ 48.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:27:14:177
R\$ 48.295,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:27:18:790
R\$ 48.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:27:32:213
R\$ 48.195,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:27:38:517
R\$ 48.190,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:27:43:003
R\$ 48.185,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:27:47:387
R\$ 48.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:28:12:717
R\$ 47.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:28:23:543
R\$ 47.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:28:42:933
R\$ 47.795,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:28:48:207
R\$ 47.790,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:28:55:870
R\$ 47.785,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:29:02:047
R\$ 47.690,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:29:05:500
R\$ 47.685,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:29:11:210
R\$ 47.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:29:18:577
R\$ 46.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:29:23:753
R\$ 46.990,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:29:30:573
R\$ 46.885,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:29:34:470
R\$ 46.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:29:37:630
R\$ 46.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:30:00:220
R\$ 46.790,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:30:04:560
R\$ 46.780,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:30:15:230
R\$ 46.775,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:30:19:977



R\$ 46.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:30:22:320
R\$ 46.595,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:30:27:823
R\$ 46.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:30:27:193
R\$ 45.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:30:29:956
R\$ 45.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:30:59:887
R\$ 45.795,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:31:08:423
R\$ 45.785,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:31:15:410
R\$ 45.780,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:31:19:953
R\$ 45.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:31:35:343
R\$ 44.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:31:44:747
R\$ 44.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:31:55:753
R\$ 44.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:32:08:733
R\$ 44.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:32:30:657
R\$ 43.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:32:42:947
R\$ 43.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:32:50:060
R\$ 43.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:33:05:833
R\$ 43.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:33:29:737
R\$ 42.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:33:43:027
R\$ 42.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:34:05:610
R\$ 42.495,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:34:16:397
R\$ 42.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:34:24:993
R\$ 41.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:34:53:340
R\$ 41.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:35:02:860
R\$ 41.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:35:13:723
R\$ 41.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:35:24:180
R\$ 40.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:35:37:163
R\$ 40.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:35:53:017
R\$ 40.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:36:26:240
R\$ 40.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:36:47:993
R\$ 40.595,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:37:15:230
R\$ 40.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:37:24:447
R\$ 40.495,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:37:45:657
R\$ 40.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:37:59:020
R\$ 40.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:38:15:140
R\$ 40.290,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:38:18:903
R\$ 40.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:38:27:513
R\$ 40.195,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:38:33:730
R\$ 40.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:38:41:930
R\$ 40.095,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:38:54:883
R\$ 40.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:39:09:480
R\$ 39.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:39:33:557
R\$ 39.990,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:39:40:183
R\$ 39.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:39:46:793
R\$ 39.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:40:13:353
R\$ 39.790,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:40:29:567
R\$ 39.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:40:31:060
R\$ 39.695,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:40:44:687
R\$ 39.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:40:56:413
R\$ 39.595,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:41:27:887
R\$ 39.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:41:45:170
R\$ 39.395,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:41:57:373
R\$ 39.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:42:18:960
R\$ 39.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:42:48:503
R\$ 39.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:43:06:073
R\$ 39.195,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:43:29:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item





Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2021 13:46:47	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/12/2021 14:00:03	Item aberto.
Encerramento	14/12/2021 14:45:30	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 14:45:30	Encerrada etapa aberta do item.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 16:05:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 16:09:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
Aceite de proposta	15/12/2021 11:23:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 39.195,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 11:23:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 11:27:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 14:09:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Tubo Concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: TUBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 60 CM COMPRIMENTO DE 1,00M, ESPESSURA DA PAREDE 6,0 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA PS1 (SIMPLESO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 79,0000	R\$ 47.400,0000	09/12/2021 14:58:10
04.291.384/0001-08	SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI Marca: POSTUBOS Fabricante: POSTUBOS Modelo / Versão: 60 CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 60 CM COMPRIMENTO DE 1,00M, ESPESSURA DA PAREDE 6,0 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA PS1 (SIMPLESO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 79,0000	R\$ 47.400,0000	10/12/2021 13:51:04
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Modelo / Versão: 2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 60 CM COMPRIMENTO DE 1,00M, ESPESSURA DA PAREDE 6,0 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA PS1 (SIMPLESO Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	600	R\$ 79,0000	R\$ 47.400,0000	13/12/2021 15:30:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 47.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 47.400,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 47.400,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 47.395,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:02:42:970
R\$ 47.390,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:04:04:187
R\$ 47.385,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:04:34:357

R\$ 47.380,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:04:58:857
R\$ 47.375,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:05:34:320
R\$ 47.370,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:06:13:477
R\$ 47.365,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:06:56:367
R\$ 47.360,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:07:36:390
R\$ 47.355,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:08:37:087
R\$ 47.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:08:56:520
R\$ 47.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:09:17:310
R\$ 47.290,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:09:29:587
R\$ 47.285,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:10:16:287
R\$ 47.280,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:10:28:533
R\$ 47.275,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:11:07:563
R\$ 47.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:11:37:590
R\$ 47.195,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:12:00:433
R\$ 47.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:12:23:233
R\$ 47.095,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:12:51:613
R\$ 47.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:13:06:737
R\$ 46.995,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:13:42:387
R\$ 46.990,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:13:53:543
R\$ 45.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:14:24:677
R\$ 44.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:15:44:907
R\$ 44.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:16:27:630
R\$ 44.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:17:14:077
R\$ 44.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:17:42:287
R\$ 44.695,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:18:23:107
R\$ 44.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:18:49:093
R\$ 44.495,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:19:18:830
R\$ 44.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:19:37:467
R\$ 44.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:19:58:977
R\$ 44.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:20:09:663
R\$ 44.195,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:20:30:140
R\$ 44.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:21:15:297
R\$ 44.095,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:21:38:707
R\$ 44.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:21:57:770
R\$ 43.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:22:15:057
R\$ 43.900,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:22:47:860

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2021 13:46:57	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/12/2021 14:00:04	Item aberto.
Encerramento	14/12/2021 14:24:48	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 14:24:48	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	14/12/2021 15:44:10	Recusa da proposta. Fornecedor: S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 04.395.614/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 43.900,0000. Motivo: Documentação econômico-financeira foi identificado documento com data vencida (em 28 de novembro de 2021).
Aceite de proposta	15/12/2021 11:23:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 43.995,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 11:23:59	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 11:27:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90
Encerramento	15/12/2021	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V. DE JESUS LOPES

do prazo - 14:09:42 BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
 Convocação
 anexo



Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Tubo Concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI	Sim	Sim	400	R\$ 191,2500	R\$ 76.500,0000	09/12/2021 14:58:10
	CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: TUBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 8,0 CM ENCAIXE MACHO E FEMEA PA1 (TUBO ARMADO) Porte da empresa: ME/EPP						
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	Sim	Sim	400	R\$ 191,2500	R\$ 76.500,0000	13/12/2021 15:30:51
	Marca: PROPRIA Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Modelo / Versão: 2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 80 CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 8,0 CM ENCAIXE MACHO E FEMEA PA1 (TUBO ARMADO) Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 76.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 76.500,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 76.495,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:02:56:803
R\$ 76.490,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:04:16:877
R\$ 76.485,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:04:46:730
R\$ 76.480,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:06:32:987
R\$ 76.360,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:07:06:760
R\$ 76.355,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:08:14:297
R\$ 76.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:09:07:127
R\$ 76.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:09:28:187
R\$ 76.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:10:53:560
R\$ 75.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:11:18:133
R\$ 75.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:11:54:457
R\$ 75.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:12:18:440
R\$ 75.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:13:15:573
R\$ 75.690,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:14:08:013
R\$ 75.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:14:45:613
R\$ 74.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:15:54:957
R\$ 74.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:16:41:883
R\$ 74.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:17:31:117
R\$ 74.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:17:54:943
R\$ 73.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:18:43:850
R\$ 73.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:19:46:557
R\$ 73.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:20:15:663
R\$ 73.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:21:24:763
R\$ 73.695,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:21:51:100
R\$ 73.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:22:08:687
R\$ 73.495,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:22:43:370
R\$ 73.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:22:59:157
R\$ 73.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:23:24:093



R\$ 73.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:23:34:003
R\$ 73.195,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:24:09:370
R\$ 73.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:24:28:260
R\$ 73.095,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:25:32:170
R\$ 73.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:25:59:843
R\$ 72.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:26:47:770
R\$ 72.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:26:59:323
R\$ 72.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:27:21:940
R\$ 72.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:27:44:083
R\$ 72.495,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:27:59:657
R\$ 72.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:28:52:653
R\$ 71.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:29:14:847
R\$ 71.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:29:28:587
R\$ 71.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:29:44:013
R\$ 71.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:30:09:813
R\$ 71.595,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:30:27:017
R\$ 71.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:30:47:613
R\$ 70.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:31:29:700
R\$ 70.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:32:06:727
R\$ 70.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:32:23:980
R\$ 70.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:32:39:793
R\$ 69.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:32:56:117
R\$ 69.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:33:41:450
R\$ 69.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:33:57:680
R\$ 69.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:34:14:370
R\$ 68.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:34:34:633
R\$ 68.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:34:53:793
R\$ 68.695,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:35:27:237
R\$ 68.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:35:43:863
R\$ 67.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:36:45:817
R\$ 67.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:36:57:193
R\$ 67.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:37:37:357
R\$ 67.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:37:50:127
R\$ 66.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:38:05:800
R\$ 66.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:38:17:640
R\$ 66.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:38:38:103
R\$ 66.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:39:00:223
R\$ 66.695,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:39:19:783
R\$ 66.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:39:28:347
R\$ 65.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:40:59:070
R\$ 65.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:41:09:367

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2021 13:47:05	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/12/2021 14:00:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 14:43:10	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/12/2021 14:43:10	Item encerrado.
Recusa de proposta	14/12/2021 15:44:24	Recusa da proposta. Fornecedor: S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 04.395.614/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 65.800,0000. Motivo: Documentação econômico-financeira foi identificado documento com data vencida (em 28 de novembro de 2021).
Aceite de proposta	15/12/2021 11:24:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 65.995,0000.
Abertura do	15/12/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA,

prazo - Convocação anexo	11:24:32	CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 11:27:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 14:09:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.

Não existem Intenções de recurso para o item



Item: 6 - Tubo concreto

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI	Sim	Sim	150	R\$ 268,5000	R\$ 40.275,0000	09/12/2021 14:58:10
	CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI						
	Marca: SM						
	Fabricante: SM						
	Modelo / Versão: TUBO						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 10,0 CM ENCAIXE MACHO FEMEA PA1 (TUBO ARMADO)						
	Porte da empresa: ME/EPP						
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 268,5000	R\$ 40.275,0000	13/12/2021 15:30:51
	Marca: PROPRIA						
	Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA						
	Modelo / Versão: 2021						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 100 CM COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DA PAREDE 10,0 CM ENCAIXE MACHO FEMEA PA1 (TUBO ARMADO)						
	Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 40.275,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 40.275,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 40.270,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:03:07:350
R\$ 40.265,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:04:28:307
R\$ 40.255,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:07:25:217
R\$ 40.250,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:08:33:570
R\$ 40.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:10:02:747
R\$ 40.195,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:10:26:500
R\$ 40.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:12:07:760
R\$ 39.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:12:25:240

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2021 13:47:11	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/12/2021 14:00:06	Item aberto.
Encerramento	14/12/2021 14:14:26	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 14:14:26	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	15/12/2021 11:24:43	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 39.995,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 11:24:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
Habilitação de	15/12/2021	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA

fornecedor 11:27:32 LTDA - CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90
 Encerramento do prazo 15/12/2021 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor
 - Convocação anexo 14:09:42 LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 7 - Tubo concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI	Sim	Sim	130	R\$ 531,2500	R\$ 69.062,5000	09/12/2021 14:58:10
	CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: TUBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 1,20 M COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DE 12,0 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA, PA1 (TUBO ARMADO) Porte da empresa: ME/EPP						
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	Sim	Sim	130	R\$ 531,2500	R\$ 69.062,5000	13/12/2021 15:30:51
	Marca: PROPRIA Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Modelo / Versão: 2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 1,20 M COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DE 12,0 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA, PA1 (TUBO ARMADO). Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 69.062,5000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 69.062,5000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 69.057,5000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:26:11:690
R\$ 69.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:26:25:157
R\$ 68.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:26:59:580
R\$ 68.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:27:52:277
R\$ 68.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:28:11:487
R\$ 68.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:33:00:997

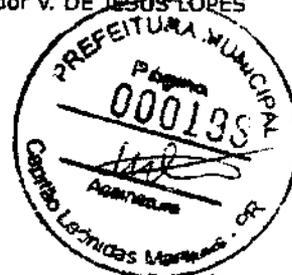
Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2021 13:47:15	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/12/2021 14:14:26	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2021 14:24:27	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Reinício etapa aberta	14/12/2021 14:25:21	Reinício da etapa aberta. Justificativa: Para possíveis lances..
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 14:35:22	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/12/2021 14:35:22	Item encerrado.
Recusa de proposta	14/12/2021 15:44:37	Recusa da proposta. Fornecedor: S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 04.395.614/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 68.500,0000. Motivo: Documentação econômico-financeira foi identificado documento com data vencida (em 28 de novembro de 2021).
Aceite de proposta	15/12/2021 11:25:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 68.795,0000.
Abertura do	15/12/2021	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA,

prazo - Convocação anexo	11:25:46	CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 11:27:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 14:09:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 8 - Tubo Concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI	Sim	Sim	50	R\$ 715,6200	R\$ 35.781,0000	09/12/2021 14:58:10
	CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: TUBO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 1,50 M (PA-2) COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DE 13,5 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA. PA1 (TUBO ARMADO) Porte da empresa: ME/EPP						
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 715,6200	R\$ 35.781,0000	13/12/2021 15:30:51
	Marca: PROPRIA Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Modelo / Versão: 2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TUBO DE CONCRETO DIAMETRO DE 1,50 M (PA-2) COMPRIMENTO DE 1,00 M, ESPESSURA DE 13,5 CM, ENCAIXE MACHO E FEMEA. PA1 (TUBO ARMADO) Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 35.781,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 35.781,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 35.774,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:28:34:913
R\$ 35.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:33:09:387

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2021 13:47:20	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/12/2021 14:24:48	Item aberto.
Encerramento	14/12/2021 14:35:10	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 14:35:10	Encerrada etapa aberta do item.
Recusa de proposta	14/12/2021 15:44:52	Recusa da proposta. Fornecedor: S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI, CNPJ/CPF: 04.395.614/0001-70, pelo melhor lance de R\$ 35.600,0000. Motivo: Documentação econômico-financeira foi identificado documento com data vencida (em 28 de novembro de 2021).
Aceite de proposta	15/12/2021 11:25:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 35.774,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 11:26:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 11:27:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90

Encerramento
do prazo - 15/12/2021 Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V. DE JESUS LOPES
Convocação 14:09:42 BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
anexo

Não existem intenções de recurso para o item



Item: 9 - Meio - fio de concreto

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: MEIO FIO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO LISO DE CONCRETO PARA SARJETA FORMATO EM L 80 X 25 X18 (COMPRIMENTO, LARGURA, ESPESSURA) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	170	R\$ 28,3200	R\$ 4.814,4000	09/12/2021 14:58:10
04.291.384/0001-08	SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI Marca: POSTUBOS Fabricante: POSTUBOS Modelo / Versão: SARJETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO LISO DE CONCRETO PARA SARJETA FORMATO EM L 80 X 25 X18 (COMPRIMENTO, LARGURA, ESPESSURA) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	170	R\$ 28,3200	R\$ 4.814,4000	10/12/2021 13:51:04
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Modelo / Versão: 2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MEIO FIO LISO DE CONCRETO PARA SARJETA FORMATO EM L 80 X 25 X18 (COMPRIMENTO, LARGURA, ESPESSURA) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	170	R\$ 28,3200	R\$ 4.814,4000	13/12/2021 15:30:51

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 4.814,4000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 4.814,4000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 4.814,4000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 4.809,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:36:03:463
R\$ 4.800,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:36:39:793
R\$ 4.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:36:52:837
R\$ 4.790,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:38:42:507
R\$ 4.785,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:39:06:193
R\$ 4.750,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:40:18:163
R\$ 4.745,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:40:35:427
R\$ 4.740,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:42:05:183
R\$ 4.735,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:42:41:457
R\$ 4.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:42:53:560
R\$ 4.695,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:43:40:490
R\$ 4.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:43:49:450
R\$ 4.595,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:44:15:700
R\$ 4.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:44:27:433
R\$ 4.495,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:44:41:400
R\$ 4.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:45:10:537
R\$ 4.395,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:45:56:363
R\$ 4.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:46:19:433
R\$ 4.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:46:34:033

R\$ 4.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:46:41:670
R\$ 4.195,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:47:08:833
R\$ 4.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:47:40:793
R\$ 3.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:47:52:153
R\$ 3.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:48:06:280
R\$ 3.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:48:30:793
R\$ 3.790,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:48:39:097
R\$ 3.785,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:49:08:020
R\$ 3.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:49:34:383
R\$ 3.695,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:49:48:083
R\$ 3.690,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:49:59:327
R\$ 3.685,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:50:18:130
R\$ 3.680,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:50:27:860
R\$ 3.675,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:50:45:883
R\$ 3.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:50:57:103
R\$ 3.595,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:51:25:187
R\$ 3.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:51:35:523
R\$ 3.495,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:51:46:517

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2021 13:47:25	Análise de propostas do Item finalizada.
Abertura	14/12/2021 14:35:10	Item aberto.
Encerramento	14/12/2021 14:53:47	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 14:53:47	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	15/12/2021 11:26:18	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 3.495,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 11:26:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 11:27:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 14:09:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.



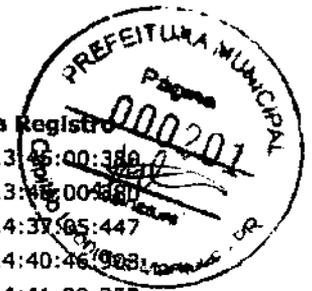
Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Laje de concreto pré-fabricada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: LAJOTA	Sim	Sim	100	R\$ 38,0600	R\$ 3.806,0000	09/12/2021 14:58:10
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Modelo / Versão: 2021	Sim	Sim	100	R\$ 38,0600	R\$ 3.806,0000	13/12/2021 15:30:51

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO 25 X 25 X04 (COMPRIMENTO, LARGURA, ESPESSURA)
Porte da empresa: ME/EPP



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 3.806,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 13:46:00:388
R\$ 3.806,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 13:46:00:388
R\$ 3.800,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:37:05:447
R\$ 3.790,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:40:46:088
R\$ 3.785,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:41:09:253
R\$ 3.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:42:34:127
R\$ 3.695,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:43:00:337
R\$ 3.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:43:16:940
R\$ 3.595,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:43:48:610
R\$ 3.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:44:18:560
R\$ 3.495,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:44:34:140
R\$ 3.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:45:17:607
R\$ 3.395,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:45:33:177
R\$ 3.380,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:45:48:440
R\$ 3.375,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:46:04:800
R\$ 3.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:46:27:103
R\$ 3.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:46:49:187
R\$ 3.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:46:57:227
R\$ 3.195,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:47:15:967
R\$ 3.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:47:50:927
R\$ 3.095,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:47:58:790
R\$ 3.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:48:15:080
R\$ 2.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:48:42:303
R\$ 2.980,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:48:58:130
R\$ 2.975,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:49:17:930
R\$ 2.900,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:49:43:503
R\$ 2.895,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:49:59:607
R\$ 2.890,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:50:08:440
R\$ 2.885,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:50:30:890
R\$ 2.880,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:50:39:543
R\$ 2.875,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:51:06:293
R\$ 2.870,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:51:25:483
R\$ 2.865,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:51:37:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2021 13:47:31	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/12/2021 14:35:22	Item aberto.
Encerramento	14/12/2021 14:53:38	Item encerrado.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 14:53:38	Encerrada etapa aberta do item.
Aceite de proposta	15/12/2021 11:26:39	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 2.865,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 11:26:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 11:27:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 14:09:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 11 - Bloco de concreto

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.395.614/0001-70	S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI Marca: SM Fabricante: SM Modelo / Versão: BLOCO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER), MEDINDO 20 X 10 X 4 (COMPRIMENTO, LARGURA, ESPESSURA) Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 44,6600	R\$ 8.932,0000	09/12/2021 14:59:29
04.291.384/0001-08	SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO ETRELI Marca: POSTUBOS Fabricante: POSTUBOS Modelo / Versão: PAVER 4CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER), MEDINDO 20 X 10 X 4 (COMPRIMENTO, LARGURA, ESPESSURA). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 44,6600	R\$ 8.932,0000	10/12/2021 13:51:45
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA Modelo / Versão: 2021 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BLOCO RETANGULAR DE CONCRETO (PAVER), MEDINDO 20 X 10 X 4 (COMPRIMENTO, LARGURA, ESPESSURA). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	200	R\$ 44,6600	R\$ 8.932,0000	13/12/2021 15:31:38



Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.932,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 8.932,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 8.932,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 13:45:00:380
R\$ 8.925,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:40:03:273
R\$ 8.920,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:41:46:130
R\$ 8.915,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:42:26:310
R\$ 8.900,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:42:45:540
R\$ 8.895,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:43:12:247
R\$ 8.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:43:25:923
R\$ 8.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:43:54:920
R\$ 8.790,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:44:51:593
R\$ 8.785,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:45:22:553
R\$ 8.780,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:45:30:483
R\$ 8.750,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:45:33:093
R\$ 8.745,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:45:46:810
R\$ 8.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:45:56:047
R\$ 8.695,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:46:00:317
R\$ 8.690,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:46:16:700
R\$ 8.685,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:46:20:730
R\$ 8.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:46:35:490
R\$ 8.595,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:46:39:307
R\$ 8.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:46:49:863
R\$ 8.495,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:46:53:373
R\$ 8.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:47:04:777
R\$ 8.300,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:47:08:057
R\$ 8.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:47:24:807
R\$ 8.200,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:47:28:120
R\$ 8.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:47:57:793
R\$ 8.000,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:48:03:087
R\$ 8.095,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:48:06:297

R\$ 7.995,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:48:26:880
R\$ 7.900,0000	04.291.334/0001-08	14/12/2021 14:48:33:160
R\$ 7.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:48:47:880
R\$ 7.700,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:48:53:267
R\$ 7.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:49:05:510
R\$ 7.500,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:49:08:173
R\$ 7.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:49:23:610
R\$ 7.300,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:49:25:557
R\$ 7.295,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:49:33:990
R\$ 7.200,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:49:37:253
R\$ 7.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:49:51:027
R\$ 7.000,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:49:53:990
R\$ 6.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:50:08:093
R\$ 6.900,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:50:16:753
R\$ 6.895,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:50:36:323
R\$ 6.890,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:50:42:513
R\$ 6.885,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:50:49:267
R\$ 6.880,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:51:16:023
R\$ 6.870,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:51:46:270
R\$ 6.865,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:51:56:857
R\$ 6.860,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:52:03:893
R\$ 6.800,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:52:05:220
R\$ 6.795,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:52:12:623
R\$ 6.790,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:52:25:607
R\$ 6.700,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:52:25:913
R\$ 6.695,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:52:33:470
R\$ 6.690,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:52:38:697
R\$ 6.680,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:52:50:927
R\$ 6.675,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:53:03:387
R\$ 6.600,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:53:13:497
R\$ 6.595,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:53:23:560
R\$ 6.500,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:53:36:480
R\$ 6.495,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:53:46:907
R\$ 6.400,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:53:56:830
R\$ 6.395,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:54:00:057
R\$ 6.390,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:54:06:597
R\$ 6.300,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:54:10:783
R\$ 6.385,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:54:11:013
R\$ 6.295,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:54:15:097
R\$ 6.290,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:54:24:073
R\$ 6.200,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:54:24:157
R\$ 6.195,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:54:27:033
R\$ 6.190,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:54:33:843
R\$ 6.185,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:54:37:743
R\$ 6.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:54:38:903
R\$ 6.095,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:54:43:557
R\$ 6.090,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:54:47:340
R\$ 6.085,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:54:50:203
R\$ 6.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:54:53:103
R\$ 5.195,0000	04.291.384/0001-08	14/12/2021 14:54:56:647
R\$ 5.190,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:55:09:907
R\$ 5.100,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:55:12:790
R\$ 5.095,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:55:38:433
R\$ 5.000,0000	04.395.614/0001-70	14/12/2021 14:55:51:997
R\$ 4.995,0000	31.344.313/0001-90	14/12/2021 14:56:16:783

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item



Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	14/12/2021 13:47:37	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	14/12/2021 14:38:39	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 14:58:17	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/12/2021 14:58:17	Item encerrado.
Aceite de proposta	15/12/2021 11:27:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, pelo melhor lance de R\$ 4.995,0000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 11:27:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 11:27:32	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 14:09:42	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/12/2021 13:45:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 14:00 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/12/2021 14:00:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/12/2021 14:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:00:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:00:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:00:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:00:03	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:00:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:00:04	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:00:06	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:14:26	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 14:14:26	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:24:27	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/12/2021 14:24:48	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 14:24:48	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:25:21	A etapa aberta do item 7 foi reiniciada. Justificativa: Para possíveis lances.. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:35:10	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 14:35:10	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021	Algumas propostas do item 9 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.



	14:35:10	
Sistema	14/12/2021 14:35:22	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 14:35:22	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:38:39	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 14:38:39	Algumas propostas do item 11 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:38:39	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 14:39:35	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 14:43:10	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 14:45:30	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 14:53:38	O item 10 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 14:53:47	O item 9 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 14:58:17	O item 11 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 15:00:42	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	14/12/2021 15:33:35	Para S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI - Sr. Licitante após conferida a documentação econômico-financeira foi identificado documento com data vencida (em 28 de novembro de 2021).
Pregoeiro	14/12/2021 15:34:04	Para S M SCARAVONATTI - CONSTRUCAO E MATERIAIS - EIRELI - O itens passaram a análise do segundo colocado.
Pregoeiro	14/12/2021 15:50:59	Para SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - Sr. Licitante é possível ofertar novo valor para os itens nº 01 e 02?
04.291.384/0001-08	14/12/2021 15:51:45	Já estamos no valor mínimo
Pregoeiro	14/12/2021 15:53:01	Para SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - Ok, lembrando que o não atendimento das especificações constantes do termo de referência o objeto não será recebido e sobre pena de aplicação das sanções previstas no edital.
Pregoeiro	14/12/2021 15:53:13	Para SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - Obrigado pela participação, por favor acompanhar a convocação.
Sistema	14/12/2021 15:53:49	Senhor fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/12/2021 15:54:14	Senhor fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Pregoeiro	14/12/2021 16:02:29	Para V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - Sr. Licitante após conferido a documentação relativa a Regularidade Fiscal foi identificado a que a certidão de regularidade com a Fazenda Federal encontra-se vencida e sendo micro empresa (empresa de pequeno porte), abre-se o prazo regularização da mesma, conforme previsto no Edital (Item 10.7.5.1.)
Pregoeiro	14/12/2021 16:02:55	Para V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - Entendido Sr. Licitante?
31.344.313/0001-90	14/12/2021 16:04:20	sim
Sistema	14/12/2021 16:05:49	Senhor fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	14/12/2021 16:06:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/12/2021 16:06:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	14/12/2021 16:06:52	Para V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - Foi feito a convocação para apresentação da certidão.
Pregoeiro	14/12/2021 16:07:40	Obrigado pela participação de todos.
Sistema	14/12/2021 16:09:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	15/12/2021 11:14:37	Para V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - Bom dia, Sr. Licitante vista a apresentação da certidão fiscal conforme Código de Controle da Certidão C230.5576.6608.4EB5.
Pregoeiro	15/12/2021	Para V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - É possível ofertar novos valores para

itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11?

O licitante já está ofertando na sua capacidade de preço.

	11:17:51
31.344.313/0001-90	15/12/2021 11:21:00
Pregoeiro	15/12/2021 11:22:11
Pregoeiro	15/12/2021 11:22:24
Sistema	15/12/2021 11:23:38
Sistema	15/12/2021 11:23:59
Sistema	15/12/2021 11:24:32
Sistema	15/12/2021 11:24:50
Sistema	15/12/2021 11:25:46
Sistema	15/12/2021 11:26:05
Sistema	15/12/2021 11:26:26
Sistema	15/12/2021 11:26:45
Sistema	15/12/2021 11:27:08
Sistema	15/12/2021 11:27:48
Pregoeiro	15/12/2021 11:28:12
Sistema	15/12/2021 11:36:47
Sistema	15/12/2021 13:43:41

Para V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - Ok, lembrando que o não atendimento das especificações constantes do termo de referência o objeto não será recebido e sobre pena de aplicação das sanções previstas no edital.

Para V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA - Obrigado pela participação, por favor acompanhar a convocação.

Senhor fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Senhor fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 4.

Senhor fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 5.

Senhor fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 6.

Senhor fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 7.

Senhor fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 8.

Senhor fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 9.

Senhor fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 10.

Senhor fornecedor V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA, CNPJ/CPF: 31.344.313/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao item 11.

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de "aceito e habilitado" ou "cancelado no julgamento".

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/12/2021 às 11:49:00.

Senhor fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item 1.

Senhor Pregoeiro, o fornecedor SCHIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI, CNPJ/CPF: 04.291.384/0001-08, enviou o anexo para o item 1.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/12/2021 09:11:41	
Abertura da sessão pública	14/12/2021 13:45:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	14/12/2021 14:00:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	14/12/2021 15:00:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/12/2021 11:27:48	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/12/2021 11:28:12	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/12/2021 às 11:49:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:09 horas do dia 15 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro Oficial

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

GILMAR LARSEN



Equipe de Apoio

J
JOICE/SOROK LARSEN
Equipe de Apoio



 Imprimir o Relatório

Voltar

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM - SRP
PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2021**

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI equipe de apoio: CEZAR AUGUSTO SOARES e ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria n° 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa para fornecimento de **PAVERS NA COR CINZA e VERMELHO MODELO GUIA TATIL e MEIO FIO PRÉ-FABRICADO** tendo como valor máximo a importância de R\$ 424.628,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **ELIZANDRO FOPPA - ME (ALIANZA ENGENHARIA E ARTEFATOS)**, Sr. Felipe de Faveri, e **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, Sr. Alexandre Emanuel Schreiner. A Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor	SCHREINER	M²	625,00	42,00	26.250,00





On



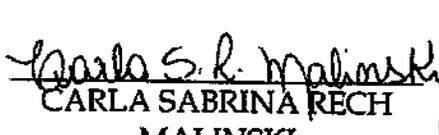
		natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.					
1	2	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	SCHREINER	M²	625,00	55,00	34.375,00
1	3	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	SCHREINER	M²	900,00	56,00	50.400,00
1	4	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de	SCHREINER	M²	900,00	66,00	59.400,00

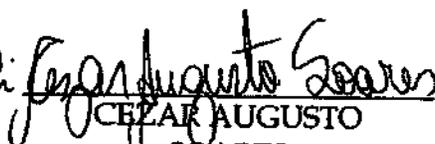
		padronização ABNT NBR 9781/2013.					
2	1	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	SCHREINER	M ²	1.875,00	42,00	78.750,00
2	2	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	SCHREINER	M ²	1.875,00	55,00	103.125,00
TOTAL							352.300,00
ELIZANDRO FOPPA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO MEIO FIO CONCRETO PRÉ- FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	ALIANZA	PÇ	2.000,00	22,00	44.000,00
TOTAL							44.000,00

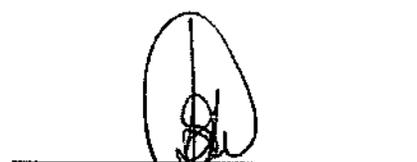
Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se

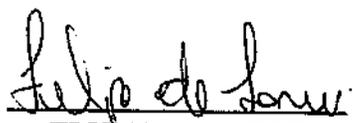
Om

continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhores preços: **ELIZANDRO FOPPA** e **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes constatou-se que a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, apresentou certificado de Regularidade do FGTS vencida, sendo assim concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis para a apresentação da certidão válida, a documentação da empresa **ELIZANDRO FOPPA** estava de acordo com o exigido no edital, sendo considerada **HABILITADA**. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Pregoeira, equipe de apoio e pelo representante da proponente.


CARLA SABRINA RECH
MALINSKI
Pregoeira


CEZAR AUGUSTO
SOARES
Equipe de Apoio


ANA SARA WELTER
Equipe de Apoio


ELIZANDRO FOPPA
Felipe de Faveri


ALEXANDRE EMANUEL
SCHREINER
Alexandre Emanuel
Schreiner

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO
MENOR PREÇO POR ITEM - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2021**

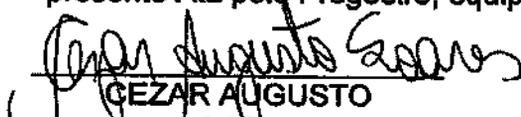
Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, as 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES e equipe de apoio: ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 065/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de tubos e aduelas de concreto armado pré-moldado, destinados à construção e manutenção de bueiros/drenagens no Município de Planalto –PR, tendo como valor máximo a importância de R\$ 353.526,04 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais com quatro centavos). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA**, Sr. Ricardo Gazoni Evangelista, **EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME**, o Sr. Valdir Luiz Macagnan, **ELIZANDRO FOPPA - ME**, o Sr. Elizandro Foppa. O Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

ELIZANDRO FOPPA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - C=100CM.Encaixe tipo Macho/Fê Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - C=100CM.Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	ALIANZA	UN	900,00	49,00	44.100,00

1	4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/F Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	ALIANZA	UN	860,00	80,00	68.800,00
TOTAL							112.900,00
EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/F Tubos de Concreto Simples - Diam. 30CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	EMPREMAC	UN	150,00	36,70	5.505,00
1	5	Tubos de Concreto Armado - DN. 80CM - C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêm Tubos de Concreto Armado - DN. 80CM - C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	EMPREMAC	UN	100,00	319,00	31.900,00
TOTAL							37.405,00
FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Tubos de Concreto Armado - DN 100CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fême Tubos de Concreto Armado - DN 100CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	EVANGELIS TA	UN	50,00	440,00	22.000,00
1	6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a	EVANGELIS TA	UN	10,00	7.255,00	72.550,00

		aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.					
1	7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	EVANGELIS TA	UN	16,00	4.685,00	74.960,00
TOTAL							169.510,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com a licitante de melhor oferta, obteve-se os resultados acima descritos. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas propostas de melhores preços: **FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA, EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -ME e ELIZANDRO FOPPA - ME** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, constatou-se que a empresa ELIZANDRO FOPPA – ME apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS com vencimento em 15/10/2021, e, seguindo o regramento da regularidade fiscal tardia, o Pregoeiro fez consulta ao site da CEF e obteve o certificado de regularidade do FGTS em estado regular, com vencimento dentro dos prazos deste certame, sendo que os demais documentos da referida e demais empresas estavam de acordo com o exigido no edital, sendo consideradas **HABILITADAS**. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo representante das proponentes.


**CEZAR AUGUSTO
SOARES**
Pregoeiro

ANA SARA WELTER
Equipe de Apoio



Ricardo Gazoni Evangelista
FÁBRICA DE
ARTEFATOS DE
CIMENTO EVANGELISTA
LTDA



Valdir Luiz Macagnan
EMPREMAC ARTEFATOS
DE CIMENTO LTDA -ME



Elizandro Foppa
ELIZANDRO FOPPA - ME



Pregão Eletrônico

0010

Mun. de Pató Branco
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00070/2022 (SRP)

Às 17:07 horas do dia 13 de maio de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00070/2022, referente ao Processo nº 135, o pregoeiro, Sr(a) NAUDIERY PROVENSI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Bloco de concreto tipo U, dimensões: 14x19x39 cm.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 11.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 6,8700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,8000 e a quantidade de 11.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 35.797.073/0001-30, Melhor lance: R\$ 6,8000

Item: 2

Descrição: Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Caixa de gordura de concreto quadrada 50x50x50cm com tampa. Espessura 6cm abertura 50x100mm - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(1) NBR 12654 (2) e NBR 12655(3)**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 158,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 158,6000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:14	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 35.797.073/0001-30, Melhor lance: R\$ 158,6000

Item: 3

Descrição: Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Calha Ø 20cm sem armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev95cm, O comprimento mínimo da femeade 2cm, e a folga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. também não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal.

0069

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 38,3300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -Mun. de F. Branco
Licitações**Item: 4****Descrição:** Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Calha Ø 30cm sem armação - Conforme normas da ABTN NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev95cm, O comprimento mínimo da fêmeade 2cm, e a folga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura mínima de parede, para calhas com Ø 20cm e Ø30cm a espessura é de 3cm, para calhas com Ø 40cm a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. também não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48,3300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Item: 5****Descrição:** Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Calha Ø 40cm sem armação - Conforme normas da ABTN NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev95cm, O comprimento mínimo da fêmeade 2cm, e a folga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura mínima de parede, para calhas com Ø 20cm e Ø30cm a espessura é de 3cm, para calhas com Ø 40cm a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. também não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 57,6700**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Item: 6****Descrição:** Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Calha Ø 60cm sem armação - Conforme normas da ABTN NBR 8890/2007 deve ser utilizado concreto fck=25Mpa. O comprimento útil da calha deve ser dev95cm, O comprimento mínimo da fêmeade 2cm, e a folga máxima do encaixe de 3cm. Quanto a espessura mínima de parede, para calhas com Ø 20cm e Ø30cm a espessura é de 3cm, para calhas com Ø 40cm a espessura é de 4cm e para calhas com Ø 60cm a espessura é de 5,5cm. Não serão aceitas calhas com defeitos como bolhas ou furos superficiais com diâmetro superior a 10mm e profundidade superior a 5mm e fissuras com abertura maior que 0,15mm. também não serão aceitas calhas com diâmetro médio diferindo mais de 1% do diâmetro nominal.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 100,3300**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Item: 7****Descrição:** Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Elemento vazado 40x43x8cm COBOGÓS - conforme normas ABTNNBR 9780/87 e NBR9781.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 30,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

Adjudicado para: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:16	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 35.797.073/0001-30, Melhor lance: R\$ 30,0000

Mun. de Taubaté
Licitações

Item: 8**Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Laje de Redução Superior em concreto armado para PV - EB/USMA/042 - Conforme normas de fabricação e de acordo com homologação da SANEPAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 98,3300**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 9****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Laje de Redução Superior em concreto armado para PV MOS 4- DES-12 - Conforme normas de fabricação e de acordo com homologação da SANEPAR**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 121,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 10****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Meio fio curvo com sajeta-80cm de comprimento, 27cm de largura de base 20cm de altura, 6cm de espessura de parede, 15,5cm largura da sarjeta, 8cm espessura da sarjeta. Deve apresentar um concreto com resistência a compressão mínima de 300Kg/cm² e as tolerâncias dimensionais são de 2cm para o comprimento, 1cm para altura, 0,50cm para a largura de base e 0,50cm para largura de topo. As verificações dimensionais serão feitas em pelo menos 1/10 das peças, sendo que, quando mais de 10% das amostras se apresentarem fora dessas tolerâncias o lote será rejeitado. Peças com resistência especificada também serão rejeitadas.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 35,1700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 11****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Piso Intertravado (Paver) 20x10x8cm vermelho PADO TATIL DIRECIONAL/ALERTA/VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 NBR 9050:2004**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 86,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 12****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Piso Intertravado (Paver) 20x10x6cm vermelho PADO TATIL ALERTA VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 NBR 9050:2004**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 78,6700**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Item: 13****Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Piso Intertravado (Paver) 20x10x6cm vermelho PADO TATIL DIRECIONAL VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 NBR 9050:2004.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

0071

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000
Valor Máximo Aceitável: R\$ 78,6700
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

0. 5
Mun. de São Francisco
Licitações

Item: 14

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Piso intertravado (Paver) 20x10x8cm nas cores vermelho/amarelo/grafite VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 76,3300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Item: 15

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Tampão e anel de concreto armado para Poço de Visita - MOS 4 DES -15 Conforme normas de fabricação e de acordo com homologação da SANEPAR

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Valor Máximo Aceitável: R\$ 238,3300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Item: 16

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Tubo em concreto DN500mm PA-1 C/Armação Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 191,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Item: 17

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Tubo em concreto DN 400mm PA-1 C/Armação Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 168,3300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Item: 18

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Tubo em concreto DN 500mm PS-1 S/Armação - Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250

Valor Máximo Aceitável: R\$ 113,6700

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: -

Item: 19

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Palanques 2,90mmestre alambrado - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(01) NBR 12654(2) e NBR 12655(3).

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Máximo Aceitável: R\$ 131,6700
Situação: Adjudicado

Intervalo Mínimo entre Lances: -

07-1

Adjudicado para: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 131,0000 e a quantidade de 150 Unidade .
 Obs. de R\$ Branco Licitações

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 35.797.073/0001-30, Melhor lance: R\$ 131,0000

Item: 20

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Floreira em concreto armado com dimensões externa 77 x 77 cm x 60 cm altura, espessura de parede de 4 cm; Concreto Fck 25 Mpa; Armação Ø 4,2mm secção de 10 x 10 cm, conforme projetos arquitetônico e estrutural, atendendo a NBR 6118 e 12655. (Cota até 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.216,6700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 930,0000 e a quantidade de 30 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:19	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIMENBEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 35.797.073/0001-30, Melhor lance: R\$ 930,0000

Item: 21

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Piso intertravado (Paver)20x10x8cm natural VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. (Cota até 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.043

Valor Máximo Aceitável: R\$ 76,6700

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado no julgamento	13/05/2022 14:52:33	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item restou fracassado.

Item: 22

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Piso intertravado (Paver) 20x10x6 cm diversas cores VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. (Cota até 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.048

Valor Máximo Aceitável: R\$ 76,3300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Item: 23

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Piso intertravado (Paver) 20x10x6 cm natural VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. (Cota até 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.375

Valor Máximo Aceitável: R\$ 58,1700

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

0073

Situação: Cancelado no julgamento

07:15

Eventos do Item

Evento	Data	Observações	Mto. de Branco Licitações
Cancelado no julgamento	13/05/2022 14:52:46	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item restou fracassado.	

Item: 24

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Tubo em concreto DN 600mm PA-1 C/Armação. Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. (Cota até 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 125

Valor Máximo Aceitável: R\$ 308,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 308,3300 , com valor negociado a R\$ 281,0000 e a quantidade de 125 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, Melhor lance: R\$ 308,3300, Valor Negociado: R\$ 281,0000

Item: 25

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Viga tipo placa em concreto armado com até 8,00m de comprimento, 75cm de largura e 45cm de altura padrão DER/PR por metro linear - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(1) NBR 12654 (2) e NBR 12655(3). (Cota até 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 35

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.283,3300

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Item: 26

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Viga tipo placa T em concreto armado com até 15,50m de comprimento, 62cm de largura e 62cm de altura padrão DER/PR por metro linear - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(1) NBR 12654 (2) e NBR 12655(3). (Cota até 25%)

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 48

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.650,0000

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Item: 27

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Floreira em concreto armado com dimensões externa 77 x 77 cm x 60 cm altura, espessura de parede de 4 cm; Concreto Fck 25 Mpa; Armação Ø 4,2mm secção de 10 x 10 cm, conforme projetos arquitetônico e estrutural, atendendo a NBR 6118 e 12655. (Item Ampla Participação até 75%)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 90

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.216,6700

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 910,0000 e a quantidade de 90 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE

0074

17:07:22 LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, Melhor lance: R\$ 910,0000

Item: 28**Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Piso intertravado (Paver) 20x10x8cm natural VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. (Item Ampla Participação até 75%)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.957**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 76,6700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72,6000 e a quantidade de 5.957 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:24	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, Melhor lance: R\$ 72,6000

Item: 29**Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Piso intertravado (Paver) 20x10x6 cm diversas cores VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013. (Item Ampla Participação até 75%)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 8.114**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 76,3300**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72,5000 e a quantidade de 8.114 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:25	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, Melhor lance: R\$ 72,5000

Item: 30**Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Piso intertravado (Paver) 20x10x6cm natural VIBROPRENSADO - conforme normas da ABNT NBR 9781:2013 (Item Ampla Participação (até 75%).**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 27.002**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 58,1700**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Adjudicado para:** DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 27.002 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, Melhor lance: R\$ 55,0000

Item: 31**Descrição:** Meio - fio de concreto**Descrição Complementar:** Tubo em concreto DN 600mm PA-1 C/Armação. Conforme normas da ABNT NBR 8890/2007. (Item Ampla Participação até 75%)**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 375**Unidade de fornecimento:** Unidade

0075

Valor Máximo Aceitável: R\$ 308,3300
Situação: Adjudicado

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA , pelo melhor lance de R\$ 281,0000 e a quantidade de 375 Unidade .
 Mda. de F. Branco
 Licitações

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MILLENIUM CONCRETMIX LTDA, CNPJ/CPF: 45.054.551/0001-76, Melhor lance: R\$ 281,0000

Item: 32

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Viga tipo placa em concreto armado com até 8,00m de comprimento, 75cm de largura e 45cm de altura padrão DER/PR por metro linear - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(1) NBR 12654 (2) e NBR 12655(3). (Item Ampla Participação até 75%)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 365

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2.283,3300

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2.283,3300 e a quantidade de 365 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:29	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, Melhor lance: R\$ 2.283,3300

Item: 33

Descrição: Meio - fio de concreto

Descrição Complementar: Viga tipo placa T em concreto armado com até 15,50m de comprimento, 62cm de largura e 62cm de altura padrão DER/PR por metro linear - Conforme legislação nacional da ABNT.NBR 6118(1) NBR 12654 (2) e NBR 12655(3). (Item Ampla Participação até 75%)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 262

Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.650,0000

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1.650,0000 e a quantidade de 262 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	13/05/2022 17:07:31	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DERIVADOS DE CIMENTO TUBOFORTE LTDA, CNPJ/CPF: 79.847.687/0001-55, Melhor lance: R\$ 1.650,0000

Fim do documento



Relatório de Cotação: Tubos de concreto, aduelas, paver e meio fio

Pesquisa realizada entre 18/07/2022 14:50:11 e 08/08/2022 17:25:16

Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) tubo de concreto armado 100 x 100	5	1 Unidade	R\$ 439,37 (un)	-	R\$ 439,37	R\$ 439,37
2) tubo de concreto 30	2	1 Unidade	R\$ 54,03 (un)	-	R\$ 54,03	R\$ 54,03
3) tubo de concreto 40	6	1 Unidade	R\$ 87,15 (un)	-	R\$ 87,15	R\$ 87,15
4) tubo de concreto 60	7	1 Unidade	R\$ 121,52 (un)	-	R\$ 121,52	R\$ 121,52
5) tubo de concreto 80	13	1 Unidade	R\$ 305,80 (un)	-	R\$ 305,80	R\$ 305,80
6) aduela 3,00 x 2,50	0	1 Unidade	R\$ 0,00 (un)	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7) aduela 2,00 2,00	3	1 Unidade	R\$ 6.530,04 (un)	-	R\$ 6.530,04	R\$ 6.530,04
8) paver cinza 0,06	4	1 Unidade	R\$ 57,66 (un)	-	R\$ 57,66	R\$ 57,66
9) paver cinza 0,08	2	1 Unidade	R\$ 65,24 (un)	-	R\$ 65,24	R\$ 65,24
10) paver vermelho 0,06	4	1 Unidade	R\$ 59,25 (un)	-	R\$ 59,25	R\$ 59,25
11) paver vermelho 0,08	3	1 Unidade	R\$ 55,41 (un)	-	R\$ 55,41	R\$ 55,41
12) meio fio	1	1 Unidade	R\$ 46,02 (un)	-	R\$ 46,02	R\$ 46,02
13) MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA),	1	1.250 Peças	R\$ 36,39 (un)	-	R\$ 36,39	R\$ 45.487,50

Valor Global: R\$ 53.308,99

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)
Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%2b7E77h5%2bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d)
token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d

0077

Item 1: tubo de concreto armado 100 x 100

Preço Estimado: R\$ 439,37 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 439,37

Média dos Preços Oblidos: R\$ 439,37

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tubo de concreto armado 100 x 100	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 240,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE

Data: 06/07/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Tubos de Concreto de 1x1 M.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:552022 / UASG:987417

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/07/2022 14:12

Homologação: 08/07/2022 14:12

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.092.799/0001-18 * VENCEDOR *	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 240,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 545,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Data: 28/06/2022 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro

Identificação: NºPregão:662022 / UASG:454370

Lote/Item: /18

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/07/2022 08:52

Homologação: 20/07/2022 08:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 180

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76 * VENCEDOR *	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	R\$ 545,00
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 545,00
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 545,00
46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 545,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 545,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Data: 28/06/2022 10:00



Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%2b7E77h5%2bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d)

token=ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d

0078

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR..

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 10 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Características Adicionais: Com Ferro

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão 662022 / UASG 454370
Lote/Item: /19
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/07/2022 08:52
Homologação: 20/07/2022 08:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76 * VENCEDOR *	MILLENIO CONCRET MIX LTDA	R\$ 545,00
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 545,00
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 545,00
46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 545,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 440,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria solicitante, conforme necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

CatMat: 478068 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:1.000 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:80 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Data: 24/05/2022 08:10
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:987809
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 24/05/2022 15:55
Homologação: 22/06/2022 16:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.540.178/0001-30 * VENCEDOR *	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 440,00
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	R\$ 441,00
45.054.551/0001-76	MILLENIO CONCRET MIX LTDA	R\$ 441,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 426,18

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento.

Descrição: Tubo Concreto - TUBO 1,00X1,00M PA2 CONCRETO ARMADO

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO

Data: 29/04/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:382022 / UASG:455978
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/05/2022 11:16
Homologação: 10/05/2022 11:26



Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.859.451/0001-28 * VENCEDOR *	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI	R\$ 426,18
22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	R\$ 426,18
06.885.679/0001-20	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 426,18
44.831.331/0001-49	OZIEL FABRASIL TRANSPORTE	R\$ 426,18

Item 2: tubo de concreto 30

Preço Estimado: R\$ 54,03 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 54,03

Média dos Preços Obtidos: R\$ 54,03

Quantidade

Descrição

Observação

Unidade

tudo de concreto 30

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 54,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Data: 28/06/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

Identificação: N°Pregão:662022 / UASG:454370

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 35 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Drenagem, Características Adicionais: Sem Ferro

Lote/Item: /9

Ata: Link Ata

Adjudicação: 20/07/2022 08:52

Homologação: 20/07/2022 08:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76 * VENCEDOR *	MILLENIU CONCRETMIX LTDA	R\$ 54,00
46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 54,00
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 54,00
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 54,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 54,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR

Data: 19/04/2022 08:30

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de tubos e aduelas de concreto.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 300 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 30 MM, Tipo: Vibro-Prensagem M, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais C

Identificação: N°Pregão:392022 / UASG:987607

Lote/Item: /15

Ata: Link Ata

Adjudicação: 28/04/2022 16:35



Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%2b7E77h5%2bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d

0080

CatMat: 478059 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:300 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA 30 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM M, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS CM

Homologação: 02/05/2022 08:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.266.563/0001-75 * VENCEDOR *	CAMPOS VERDES PRE MOLDADOS LTDA	R\$ 54,06
10.917.290/0001-96	COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI	R\$ 54,06
06.885.679/0001-20	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 54,06

Item 3: tubo de concreto 40

Preço Estimado: R\$ 87,15 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 87,15

Média dos Preços Obtidos: R\$ 87,15

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tubo de concreto 40	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 65,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR

Data: 30/06/2022 08:00

Objeto: Aquisição de tubos de concreto para drenagem pluvial, destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 40 MM, Tipo: Anel De Redução , Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

Identificação: NºPregão:492022 / UASG:987763

Lote/Item: /1

CatMat: 471736 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:400 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:40 MM, TIPO:ANEL DE REDUÇÃO, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/06/2022 10:53

Homologação: 30/06/2022 11:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.189.149/0001-38 * VENCEDOR *	ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	R\$ 64,00
06.226.883/0001-39	BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 66,85
28.388.533/0001-01	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI	R\$ 66,85

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 74,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Data: 28/05/2022 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 65 MM, Tipo: Centrifugação , Aplicação: Drenagem , Características Adicionais: Sem Ferro

Identificação: NºPregão:662022 / UASG:454370

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/07/2022 08:52

Homologação: 20/07/2022 08:54



Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d)

token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d

0081

5 / 24

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.050

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76 * VENCEDOR *	MILLENIO CONCRETMIX LTDA	R\$ 74,00
46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 74,00
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 74,00
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 74,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 169,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

prefeitura municipal de itapejara doeste - pr

Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR..

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria, Características Adicionais: Com Ferro

Data: 28/06/2022 10:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:662022 / UASG:454370

Lote/Item: /11

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 20/07/2022 08:52

Homologação: 20/07/2022 08:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76 * VENCEDOR *	MILLENIO CONCRETMIX LTDA	R\$ 169,00
46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 169,00
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 169,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 60,00

Inc I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria solicitante, conforme necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo..

Descrição: Tubo concreto - Diâmetro Nominal: 400 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais,

CatMat: 478064 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:400 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:45 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Data: 24/05/2022 08:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342022 / UASG:987809

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 24/05/2022 16:55

Homologação: 22/06/2022 16:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3ODeDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%2b7E77h5%2bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3ODeDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d

0082

6 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.540.178/0001-30 * VENCEDOR *	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 60,00
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	R\$ 60,00
45.054.551/0001-76	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 85,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento.
Descrição: Tubo Concreto - TUBO 0,40X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO
CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO

Data: 29/04/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:382022 / UASG:455978
Lote/Item: /2
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/05/2022 11:16
Homologação: 10/05/2022 11:24
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.859.451/0001-28 * VENCEDOR *	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI	R\$ 85,98
44.831.331/0001-49	OZIEL FABRASIL TRANSPORTE	R\$ 85,98
22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	R\$ 85,98
06.885.679/0001-20	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 85,98

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 68,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR
Objeto: Registro de preço de tubos de concreto, destinados à construção e reforma de bueiros, pontes e galerias pluviais, visando a manutenção das estradas rurais e vias públicas urbanas, e para utilização na conservação das nascentes e áreas de cabeceiras nas pequenas propriedades rurais e nas áreas de agricultura familiar.
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 45 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Diâmetro Nominal. 400 M
CatMat: 478064 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:400 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:45 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Data: 28/04/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:985499
Lote/Item: /11
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 29/04/2022 08:16
Homologação: 29/04/2022 13:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76 * VENCEDOR *	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	R\$ 68,00



Item 4: tubo de concreto 60

Preço Estimado: R\$ 121,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 121,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 121,52

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tubo de concreto 60	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 94,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR	Data: 30/06/2022 08:00
Objeto: Aquisição de tubos de concreto para drenagem pluvial, destinados à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	SRP: SIM
CatMat: 478066 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:60 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS	Identificação: N°Pregão:492022 / UASG:987763
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/05/2022 10:53
	Homologação: 30/06/2022 11:02
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 400
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.189.149/0001-38 * VENCEDOR *	ALMEIDA & ALMEIDA LTDA	R\$ 92,00
06.226.883/0001-39	BAKK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 95,00
28.388.533/0001-01	M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI	R\$ 95,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 132,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	Data: 28/06/2022 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Características Adicionais: Com Bolsa	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:662022 / UASG:454370
	Lote/Item: /13
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/07/2022 08:52
	Homologação: 20/07/2022 08:54
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 750
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76 * VENCEDOR *	MILLENUM CONCRETMIX LTDA	R\$ 132,00
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 132,00
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 132,00
46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 132,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 132,00



Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%2b7E77h5%2bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d)
 token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d

0084

8 / 24

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 prefeitura municipal de itapejara doeste - pr
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR..
Descrição: **Tubo concreto** - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 600 MM, Comprimento: 1 M, Características Adicionais: Com Bolsa

Data: 28/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:662022 / UASG:454370
Lote/Item: /14
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/07/2022 08:52
Homologação: 20/07/2022 08:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76 * VENCEDOR *	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	R\$ 132,00
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 132,00
46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 132,00
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 132,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 103,03

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Objeto: Constitui objeto do presente edital visando eventual e futura a Contratação de empresa especializada no ramo, visando o fornecimento de tubos de concreto, para o conforme as necessidades da municipalidade, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência..
Descrição: **Tubo Concreto** - Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Diâmetro Nominal: 600 MM,

Data: 20/06/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: N°Pregão:282022 / UASG:985529
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/07/2022 15:03
Homologação: 07/07/2022 15:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 750
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.763.682/0001-33	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	R\$ 103,00
40.749.316/0001-03 * VENCEDOR *	PATO LAJES E TUBOS EIRELI	R\$ 103,06

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 152,55

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento.
Descrição: **Tubo Concreto** - TUBO 0,60X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO
CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO

Data: 29/04/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:382022 / UASG:455978
Lote/Item: /4
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 10/05/2022 11:16
Homologação: 10/05/2022 11:25



Quantidade: 130

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.859.451/0001-28 * VENCEDOR *	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI	R\$ 152,55
06.885.679/0001-20	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 152,55
44.831.331/0001-49	OZIEL FABRASIL TRANSPORTE	R\$ 152,55
22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	R\$ 152,55

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 119,09

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

Data: 28/04/2022 08:30

Objeto: Registro de preço de tubos de concreto, destinados à construção e reforma de bueiros, pontes e galerias pluviais, visando a manutenção das estradas rurais e vias públicas urbanas, e para utilização na conservação das nascentes e áreas de cabeceiras nas pequenas propriedades rurais e nas áreas de agricultura familiar.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342022 / UASG.985499

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M

Adjudicação: 29/04/2022 08:16

Homologação: 29/04/2022 13:57

CatMat: 478066 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:60 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1 350

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76 * VENCEDOR *	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	R\$ 118,00
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	R\$ 120,17

Preço (Compras Governamentais) 7: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 118,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR

Data: 28/04/2022 08:30

Objeto: Registro de preço de tubos de concreto, destinados à construção e reforma de bueiros, pontes e galerias pluviais, visando a manutenção das estradas rurais e vias públicas urbanas, e para utilização na conservação das nascentes e áreas de cabeceiras nas pequenas propriedades rurais e nas áreas de agricultura familiar.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342022 / UASG:985499

Lote/Item: /10

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 60 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 600 M

Adjudicação: 29/04/2022 08:16

Homologação: 29/04/2022 13:57

CatMat: 478066 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:600 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:60 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76 * VENCEDOR *	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	R\$ 118,00



Item 5 tubo de concreto 80

Preço Estimado: R\$ 305,80 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 305,80

Média dos Preços Obtidos: R\$ 305,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	tubo de concreto 60	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 240,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPERE	Data: 06/07/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Tubos de Concreto de 1x1 M.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 1.000 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:552022 / UASG:987417
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/07/2022 14:12
	Homologação: 08/07/2022 14:12
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 200
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.092.799/0001-18 * VENCEDOR *	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 240,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 388,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ prefeitura municipal de itapejara doeste - pr	Data: 28/06/2022 10:00
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria, Características Adicionais: Com Ferro	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:662022 / UASG:454370
	Lote/Item: /16
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 20/07/2022 08:52
	Homologação: 20/07/2022 08:54
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 225
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76 * VENCEDOR *	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	R\$ 388,00
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 388,00
46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 388,00
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 388,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 388,00



Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%2b7E77h5%2bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d)
 token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d

0087

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 prefeitura municipal de itapejara doeste - pr
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais derivados de cimento a serem utilizados na manutenção de vias públicas localizadas no Perímetro Urbano e Rural do Município de Itapejara D'Oeste - PR..
Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 12 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Esgotamento Residual Água Fria, Características Adicionais: Com Ferro

Data: 28/06/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:662022 / UASG:454370
Lote/Item: /17
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 20/07/2022 08:52
Homologação: 20/07/2022 08:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 75
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.092.799/0001-18 * VENCEDOR *	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 388,00
45.054.551/0001-76	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	R\$ 388,00
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 388,00
46.347.567/0001-30	TUBOCERTO DERIVADOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 388,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 274,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Objeto: Constitui objeto do presente edital visando eventual e futura a Contratação de empresa especializada no ramo, visando o fornecimento de tubos de concreto, para o conforme as necessidades da municipalidade, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência..
Descrição: Tubo Concreto - Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Diâmetro Nominal: 800 MM,

Data: 20/05/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:282022 / UASG:985529
Lote/Item: /5
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/07/2022 15:03
Homologação: 07/07/2022 15:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.749.316/0001-03 * VENCEDOR *	PATO LAJES E TUBOS EIRELI	R\$ 274,00
07.763.682/0001-33	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	R\$ 274,00

Preço (Compras Governamentais) 5: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 176,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
Objeto: Constitui objeto do presente edital visando eventual e futura a Contratação de empresa especializada no ramo, visando o fornecimento de tubos de concreto, para o conforme as necessidades da municipalidade, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no termo de referência..
Descrição: Tubo Concreto - Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Diâmetro Nominal: 800 MM,

Data: 20/06/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão 282022 / UASG:985529
Lote/Item: /6
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 07/07/2022 15:03
Homologação: 07/07/2022 15:05



Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.763.682/0001-33	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	R\$ 176,00
40.749.316/0001-03	PATO LAJES E TUBOS EIRELI	R\$ 176,66
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 6: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 304,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

Data: 24/05/2022 08:10

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto para atender as necessidades da secretaria solicitante, conforme necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Tubo concreto - Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais,

Identificação: NºPregão:342022 / UASG:987809

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 478067 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:72 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Adjudicação: 24/05/2022 16:55

Homologação: 22/06/2022 16:54

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 80

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
14.540.178/0001-30	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	R\$ 300,00
* VENCEDOR *		
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	R\$ 307,23
45.054.551/0001-76	MILLENIUM CONCRETMIX LTDA	R\$ 307,23

Preço (Compras Governamentais) 7: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 234,48

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Data: 29/04/2022 09:00

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de artefatos de cimento.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Tubo Concreto - TUBO 0,80X1,00M PA1 CONCRETO ARMADO

Identificação: NºPregão:382022 / UASG:455978

Lote/Item: /5

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 76015 - TUBO CONCRETO, TUBO CONCRETO

Adjudicação: 10/05/2022 11:16

Homologação: 10/05/2022 11:26

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.859.451/0001-28	BRASTUBOS ARTEFATOS DE CIMENTO E TERRAPLANAGEM - EIRELI	R\$ 234,48
* VENCEDOR *		
44.831.331/0001-49	OZIEL FABRASIL TRANSPORTE	R\$ 234,48



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
06.885.679/0001-20	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 234,48
22.573.493/0001-91	BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI	R\$ 234,48

Preço (Compras Governamentais) 8: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 355,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

Data: 28/04/2022 08:30

Objeto: Registro de preço de tubos de concreto, destinados à construção e reforma de bueiros, pontes e galerias pluviais, visando a manutenção das estradas rurais e vias públicas urbanas, e para utilização na conservação das nascentes e áreas de cabeceiras nas pequenas propriedades rurais e nas áreas de agricultura familiar.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:985499

Lote/Item: /7

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M

Adjudicação: 29/04/2022 08:16

Homologação: 29/04/2022 13:57

CatMat: 478067 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:72 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 450

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76	MILLENIO CONCRETMIX LTDA	R\$ 354,00
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	R\$ 356,67

* VENCEDOR *

Preço (Compras Governamentais) 9: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 354,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

Data: 28/04/2022 08:30

Objeto: Registro de preço de tubos de concreto, destinados à construção e reforma de bueiros, pontes e galerias pluviais, visando a manutenção das estradas rurais e vias públicas urbanas, e para utilização na conservação das nascentes e áreas de cabeceiras nas pequenas propriedades rurais e nas áreas de agricultura familiar.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:342022 / UASG:985499

Lote/Item: /8

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 800 M

Adjudicação: 29/04/2022 08:16

Homologação: 29/04/2022 13:57

CatMat: 478067 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:72 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
45.054.551/0001-76	MILLENIO CONCRETMIX LTDA	R\$ 354,00

* VENCEDOR *

Preço (Compras Governamentais) 10: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 231,06

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR

Data: 19/04/2022 08:30

Objeto: Aquisição eventual e parcelada de tubos e aduelas de concreto.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:392022 / UASG:987607



Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d)

token=ycQxmTDm0NNm%252fBD300eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d

0090

14 / 24

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

CatMat: 478067 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:72 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 28/04/2022 16:35

Homologação: 02/05/2022 08:56

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 340

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.266.563/0001-75 * VENCEDOR *	CAMPOS VERDES PRE MOLDADOS LTDA	R\$ 231,06
06.885.679/0001-20	TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 231,06
10.917.290/0001-96	COLOMBO INDUSTRIA DE TUBOS EIRELI	R\$ 231,06

Preço (Compras Governamentais) 11: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 261,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de tubos de concreto e meio fio, novos, para utilização nas diversas atividades inerentes à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e para a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente do Município de Mercedes.

Descrição: Tubo concreto - Tubo Concreto Diâmetro Nominal: 800 MM, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais

CatMat: 478067 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:72 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Data: 31/03/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:362022 / UASG:985531

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/03/2022 13:31

Homologação: 31/03/2022 13:33

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 50

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.763.682/0001-33 * VENCEDOR *	BETTO, JUSTO & CIA LTDA	R\$ 261,00
43.383.871/0001-44	CONCRETERRES LTDA	R\$ 262,00

Preço (Compras Governamentais) 12: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 311,85

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tubos de concreto armado e não armado, para a galeria de águas pluviais, classe ps1 e pa-2, com encaixe ponta e bolsa nos diâmetros de 0,40cm, 0,80cm e 1,00m, que serão utilizados pela administração municipal em diversos locais do Município de Bandeirantes-PR.

Descrição: Tubo Concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais, Comprimento: 1 M, Espessura: 72 MM, Tipo: Vibro-Prensagem, Diâmetro Nominal: 800 M

CatMat: 478067 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:800 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:72 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS

Data: 30/03/2022 09:10

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:182022 / UASG:987445

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 30/03/2022 14:01

Homologação: 11/04/2022 13:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 438

Unidade: Unidade

UF: PR



Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3Q0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%2b7E77h5%2bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CartificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CartificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3Q0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d)

token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3Q0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d

0091

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.108.812/0001-70 * VENCEDOR *	INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	R\$ 311,85

Preço (Compras Governamentais) 13: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 455,99
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES	Data: 30/03/2022 09:10
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de tubos de concreto armado e não armado, para a galeria de águas pluviais, classe ps1 e pa-2, com encaixe ponta e bolsa nos diâmetros de 0,40cm, 0,80cm e 1,00m, que serão utilizados pela administração municipal em diversos locais do Município de Bandeirantes-PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: NÃO
Descrição: Tubo Concreto - Tubo Concreto Aplicação: Sistema Saneamento Básico Águas Pluviais , Comprimento: 1 M, Espessura: 80 MM, Tipo: Vibro-Prensagem , Diâmetro Nominal: 1.000 M	Identificação: NºPregão:182022 / UASG 987445
	Lote/Item: /4
CatMat: 478068 - TUBO CONCRETO, DIÂMETRO NOMINAL:1.000 MM, COMPRIMENTO:1 M, ESPESSURA:80 MM, TIPO:VIBRO-PRENSAGEM, APLICAÇÃO:SISTEMA SANEAMENTO BÁSICO ÁGUAS PLUVIAIS	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 30/03/2022 14:01
	Homologação: 11/04/2022 13:55
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 438
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
40.108.812/0001-70 * VENCEDOR *	INFRATUBOS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI	R\$ 455,99

Item 6: aduela 3,00 x 2,50

Preço Estimado: R\$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aduela 3,00 x 2,50	

Item 7: aduela 2,00 2,00

Preço Estimado: R\$ 6.530,04 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 6.530,04 Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.530,04

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	aduela 2,00 2,00	

Preço Sinapi 1 R\$ 6.530,04
Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Código Produto: 00037479

Descrição: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA

Mês/Ano: 05/2022

UF: PI

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Preço Sinapi 2

R\$ 6.530,04

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00037479

Descrição: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA

Mês/Ano: 05/2022

UF: RR

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Sim

Preço Sinapi 3

R\$ 6.530,04

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código Produto: 00037479

Descrição: ADUELA/ GALERIA PRE-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO, SECAO RETANGULAR INTERNA DE 3,00 X 3,00 M (L X A), MISULA DE 20 X 20 CM, C = 1.00 M, ESPESSURA MIN = 20 CM, TB-45 E FCK DO CONCRETO = 30 MPA

Mês/Ano: 05/2022

UF: RR

Unidade: UN

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Desonerado: Não

Item 8: paver cinza 0,06

Preço Estimado: R\$ 57,66 (un)

Percentual -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,66

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,66

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

paver cinza 0,06

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 61,58

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 30/03/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM



Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%2b7E77h5%2bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?

token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d

0093

17 / 24

Descrição: Piso sintético - Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor grafite com resistência mínima de 35Mpa.

CatMat: 94846 - PISO SINTÉTICO, PISO ANTIDERRAPANTE - BORRACHA

Identificação: NºPregão.222022 / UASG:454524

Lote/Item: /13

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/03/2022 16:16

Homologação: 08/04/2022 13:27

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Metro Quadrado

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 61,50
07.027.839/0001-62	CONSTRUTORA DO KESNE LTDA	R\$ 61,65
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 63,14

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 30/03/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Piso sintético - Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.

Identificação: NºPregão:222022 / UASG:454524

Lote/Item: /17

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/03/2022 16:16

Homologação: 08/04/2022 13:28

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.875

Unidade: Metro Quadrado

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 47,30
07.027.839/0001-62	CONSTRUTORA DO KESNE LTDA	R\$ 47,37
* VENCEDOR *		
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	R\$ 94,74

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 47,34

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Data: 30/03/2022 09:00

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Piso sintético - Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm cor cinza com resistência mínima de 35Mpa.

Identificação: NºPregão:222022 / UASG:454524

Lote/Item: /24

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 31/03/2022 16:16

Homologação: 08/04/2022 13:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 625

Unidade: Metro Quadrado

UF: PR



Relatório gerado no dia 08/06/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)

Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%2b7E77h5%2bAaAV2AduUwEqnPZF1Cys%3d
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUwEqnPZF1Cys%253d)

token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaOX0ajfF%252b7E77h5%252bAaAV2AduUwEqnPZF1Cys%253d

0094

18 / 24

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 47,30
07.027.839/0001-62	CONSTRUTORA DO KESNE LTDA	R\$ 47,37
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 58,58

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR
 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DESTINADOS AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS NA MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS E DEMAIS UTILIDADES NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
 Descrição: PAVER RETANGULAR 10 X 20 6 CM - PAVER RETANGULAR 10 X 20 6 CM

Data: 23/06/2022 08:30
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 SRP: SIM
 Identificação: 43367
 Lote/Item: 5/5
 Ata: [Link Ata](#)
 Fonte: licitanet.com.br
 Quantidade: 500
 Unidade: UN
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.394.134/0001-00	LEANDRO CESAR SVARTZ	R\$ 57,74
* VENCEDOR *		
43.383.871/0001-44	CONCRETERRES LTDA	R\$ 59,00
42.078.621/0001-38	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 59,00
04.550.702/0001-08	ERICO FEDRECHESKI	R\$ 59,00
00.284.707/0001-77	BRASMACO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EIRELI	R\$ 59,00

Item 9: paver cinza 0,08

Preço Estimado: R\$ 65,24 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 65,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 65,24

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	paver cinza 0,08	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 59,67

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
 Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços.
 Descrição: Meio - fio de concreto - PAVER DE CONCRETO DE COR NATURAL, LARGURA 10CM, COMPRIMENTO 20CM E ESPESSURA 8cm. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA
 CatMat: 11061 - MEIO - FIO DE CONCRETO

Data: 24/02/2022 08:30
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: N°Pregão:62022 / UASG:987487
 Lote/Item: /7
 Ata: [Link Ata](#)
 Adjudicação: 25/02/2022 13:20
 Homologação: 25/02/2022 13:29
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 3.563
 Unidade: Unidade
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 59,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.263.082/0001-62 * VENCEDOR *	LUIZ FERNANDO KRUGEL	R\$ 60,00
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	R\$ 60,00
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	R\$ 60,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 70,82

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, DESTINADOS AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS NA MELHORIA DE VIAS URBANAS E RURAIS E DEMAIS UTILIDADES NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL
Descrição: PAVER RETANGULAR 10 X 20 8 CM - PAVER RETANGULAR 10 X 20 8 CM

Data: 23/06/2022 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 43367
Lote/Item: 6/6
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: licitane.com.br
Quantidade: 500
Unidade: UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
24.394.134/0001-00	LEANDRO CESAR SVARTZ	R\$ 68,45
42.078.621/0001-38	GUERRA ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	R\$ 72,00
43.383.871/0001-44	CONCRETERRES LTDA	R\$ 72,00
04.550.702/0001-08 * VENCEDOR *	ERICO FEDRECHESKI	R\$ 75,00

Item 10: paver vermelho 0,06

Preço Estimado: R\$ 59,25 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 59,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,25

Quantidade	Descrição	Observação
Unidade	paver vermelho 0,06	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 60,05

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade.
Descrição: Piso sintético - Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tático alerta cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.
CatMat: 94846 - PISO SINTÉTICO, PISO ANTIDERRAPANTE - BORRACHA

Data: 30/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222022 / UASG:454524
Lote/Item: /11
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 31/03/2022 16:16
Homologação: 08/04/2022 13:27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 260
Unidade: Metro Quadrado
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 60,00



Relatório gerado no dia 08/08/2022 17:26:00 (IP: 187.49.128.118)
 Código Validação: ycQxmTDm0NNm%2fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaoOX0ajf%2b7E77h5%2bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ycQxmTDm0NNm%252fBD3O0eDghVambNKgfmulpGyJWaoOX0ajf%252b7E77h5%252bAaAV2AduUvxEqnPZF1Cys%253d>

0096

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
07.027.839/0001-62	CONSTRUTORA DO KESNE LTDA	R\$ 60,09
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 64,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data: 30/03/2022 09:00
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e curvado, blocos de concreto vasado e piso intertravado para suprir as demandas da municipalidade.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Piso sintético - Piso intertravado de concreto tipo Paver 10x20x6cm - tátil direcional cor vermelho com resistência mínima de 35MPa.	SRP: SIM
CatMat: 94846 - PISO SINTÉTICO, PISO ANTIDERRAPANTE - BORRACHA	Identificação: NºPregão:222022 / UASG:454524
	Lote/Item: /12
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 31/03/2022 16:16
	Homologação: 08/04/2022 13:27
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 240
	Unidade: Metro Quadrado
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 64,00
07.027.839/0001-62	CONSTRUTORA DO KESNE LTDA	R\$ 64,94
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 56,29

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	Data: 24/02/2022 08:30
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Meio - fio de concreto - PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm e ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA	SRP: SIM
CatMat: 11061 - MEIO - FIO DE CONCRETO	Identificação: NºPregão:62022 / UASG:987487
	Lote/Item: /3
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 25/02/2022 13:19
	Homologação: 25/02/2022 13:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1.500
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 55,00
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	R\$ 56,86
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	R\$ 57,00
* VENCEDOR *		
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	R\$ 57,00
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	R\$ 57,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 56,20

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Descrição: Meio - fio de concreto - PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 6cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL. (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP
CatMat: 11061 - MEIO - FIO DE CONCRETO

Data: 24/02/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:987487
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/02/2022 13:20
Homologação: 25/02/2022 13:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 55,00
31.344.313/0001-90	V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA	R\$ 56,60
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	R\$ 57,00
* VENCEDOR *		
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	R\$ 57,00

Item 11: paver vermelho 0,08

Preço Estimado: R\$ 55,41 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 55,41 Média dos Preços Obtidos: R\$ 55,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	paver vermelho 0,08	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 60,00
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços.
Descrição: Meio - fio de concreto - PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). AMPLA CONCORRÊNCIA
CatMat: 11061 - MEIO - FIO DE CONCRETO

Data: 24/02/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:62022 / UASG:987487
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/02/2022 13:20
Homologação: 25/02/2022 13:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.263.082/0001-62	LUIZ FERNANDO KRUGEL	R\$ 60,00
* VENCEDOR *		
79.847.687/0001-55	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA	R\$ 60,00
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 60,00
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	R\$ 60,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 60,00



Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO E GRADES PARA BOCA DE LOBO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Descrição: Meio - fio de concreto - PAVER DE CONCRETO COLORIDO, LARGURA 10cm, COMPRIMENTO 20cm E ESPESSURA 8cm. TÁTIL E DO TIPO DIRECIONAL (CLASSE DE RESISTÊNCIA DO CONCRETO 35MPA, SEGUNDO A NBR 9781/13). COTA RESERVADA ME/EPP

CatMat: 11061 - MEIO - FIO DE CONCRETO

Data: 24/02/2022 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:62022 / UASG:987487

Lote/Item: /6

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 25/02/2022 13:20

Homologação: 25/02/2022 13:29

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.263.082/0001-62 * VENCEDOR *	LUIZ FERNANDO KRUGEL	R\$ 60,00
77.092.799/0001-18	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	R\$ 60,00
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	R\$ 60,00

Preço Sinapi 1 R\$ 46,22

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Código 00036154

Produto:

Descrição: BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 8 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COLORIDO

Mês/Ano: 05/2022

UF: PR

Unidade: M2

Pesquisa: BANCO NACIONAL

Preço Sim

Desonerado:

Item 12: meio fio

Preço Estimado: R\$ 46,02 (un) Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 46,02 Média dos Preços Obtidos: R\$ 46,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	meio fio	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R\$ 46,02

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF. MUN. DE CLEVELANDIA

Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de meios-fios pré-moldados com sarjeta DER – tipo 3 (0,034 m) com execução; massa asfáltica (CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e serviços de aplicação de massa asfáltica, visando assim a manutenção das diversas ruas e pavimentações existentes no município (pequenos reparos e tapa buracos).

Descrição: Meio - fio de concreto - Meio - Fio De Concreto Nome: Meio - Fio De Concreto

CatMat: 11061 - MEIO - FIO DE CONCRETO

Data: 08/06/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:342022 / UASG:987509

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 09/06/2022 15:16



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
19.376.115/0001-03 * VENCEDOR *	J G DERIVADOS DE CIMENTO LTDA.	R\$ 46,00
04.484.014/0001-89	CEGE ENGENHARIA LTDA	R\$ 46,03

Item 13: MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).

Preço Estimado: R\$ 36,39 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 36,39

Média dos Preços Obtidos: R\$ 36,39

Quantidade	Descrição	Observação
1.250 Peças	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

R\$ 36,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Data: 18/03/2022 09:00

Objeto: Implantação de Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de artefatos de cimento: tubos de concreto, calhas, blocos, palanques, lajes, paver, palitos, meio fio, elemento vazado, caixa de ligação, guia de acabamento, meio fio, lajotas de concreto, vigas, placas para vigas, caixa de gordura, tampas, tampões e grelha para boca de lobo, atendendo as necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:292022 / UASG:450996

Lote/Item: /32

Ata: Link Ata

Descrição: Meio - fio de concreto - Tampa/Copo protetor em concreto simples vibrado para ligação predial e inspeção de redes Ø 100mm MOS 4 - DES - 8 Conforme normas de fabricação e de acordo com homologação da SANEPAR

Adjudicação: 29/03/2022 11:55

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

CatMat: 11061 - MEIO - FIO DE CONCRETO

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
77.603.892/0001-40 * VENCEDOR *	LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 36,39
21.339.545/0001-05	FELIPE DE FAVERI	R\$ 36,39





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 09 de Agosto de 2022.

DE:

Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 09 de agosto de 2022.

DE: Secretaria de Finanças
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando contratação de empresa objetivando a Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, mediante processo licitatório, expedido por Vossa Excelência na data de 08 de Agosto de 2022, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos secretários, Leonir Bianchi, Marcelo Felipe Schmitt, Anderson Delares, no valor total de **R\$ 826.475,00 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

JONES ROBERTO KINNER
Contador
- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



Equipiano

Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/08/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02: Secretaria de Administração	200.000,00	200.000,00	119.154,28	80.845,72
103: Departamento de Administração Geral	200.000,00	200.000,00	119.154,28	80.845,72
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	200.000,00	200.000,00	119.154,28	80.845,72
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00190 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	200.000,00	119.154,28	80.845,72
Total Geral	200.000,00	200.000,00	119.154,28	80.845,72

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/08/2022

Órgão entre: 02 e 02

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

0103



Prefeitura Municipal de Planalto - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 01/08/2022

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
05. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	616.555,69	786.555,73	667.503,07	119.052,66
115 Departamento de Obras	150.000,00	150.000,00	99.661,54	50.338,46
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	99.661,54	338,46
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00500 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	100.000,00	99.661,54	338,46
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00560 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
116 Departamento de Serviços Urbanos	466.555,69	636.555,73	567.841,53	68.714,20
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	466.555,69	636.555,73	567.841,53	68.714,20
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00680 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	466.555,69	466.555,69	466.384,18	171,51
00680 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	170.000,04	101.457,35	68.542,69
06. Secretaria de Serviços Rodoviários	900.000,00	900.000,00	854.574,97	45.425,03
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	600.000,00	600.000,00	568.285,21	41.714,79
26.782.2601.2057 Manutenção dos Serviços Rodoviários	600.000,00	600.000,00	568.285,21	41.714,79
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00720 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	600.000,00	600.000,00	568.285,21	41.714,79
120 Departamento de Fiscalização de Estradas	300.000,00	300.000,00	296.289,76	3.710,24
26.782.2601.1066 Pavimentação e Restauração de Estradas Municipais	300.000,00	300.000,00	296.289,76	3.710,24
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00760 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	296.289,76	3.710,24
Total Geral	1.516.555,69	1.686.555,73	1.522.078,04	164.477,69

Crerios de seleo:

Data do clculo: 01/08/2022

Orgo entre: 05 e 06

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

0104



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO – ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 123/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia .../...../2022 às 09:00 (nove) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às 09:00h (nove) horas do dia .../...../2022.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto – www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitação@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 – DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	200	UN	R\$ 345,00	R\$ 69.000,00
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características	150	UN	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00

Boni

1

0105



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.				
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1300	UN	R\$ 49,00	R\$ 63.700,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00
5	Tubos de Concreto Armado - DN. 80CM - C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	2	UN	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	4	UN	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza),	750	M2	R\$ 40,00	R\$ 30.000,00

Boni

2
0106



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	500	M2	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR	150	M2	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00

30 Ni

3

0107



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	9781/2013.				
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
13	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	R\$ 24,50	R\$ 30.625,00
TOTAL: R\$ 416,075,00					

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	900	UN	R\$ 96,00	R\$ 86.400,00
5	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.	8	UN	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das	12	UN	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

30 m

4
0108



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.				
7	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	2250	M2	R\$ 40,00	R\$ 90.000,00
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1500	M2	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
TOTAL: R\$ 410.400,00					

2.2. O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 826.475,00 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR.

DATA: .../.../2022.

HORA: 09:00 horas.

30 ni . 5 0109



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- 5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- 5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1 (O arquivo de proposta deve ser solicitado via e-mail licitação@planalto.pr.gov.br, juntamente com o envio do contrato social da empresa e últimas alterações para cadastro da mesma).

6.1.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

30/11 - 0111



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Marca, preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.
- l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com o licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

30 mi



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c) Reconhece como irrestrita e irretroatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixar de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL N°. /2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL N°. /2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E A Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica

9.2.4.1 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório pelo proponente de produtos compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

9.2.4.2 - Indicação do Responsável Técnico pelo produto, através de declaração da Proponente (ANEXO VIII).

9.2.4.3 – Certidão de registro da licitante junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - CREA e/ou CAU, DA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

9.2.4.4 - Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV).

9.2.5.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentadas em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para o **LOTE 02** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.5 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.5.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 05 (cinco) dias), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.5.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

10.6- DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.6.1 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

10.6.3 - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.6.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.7- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

10.7.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

10.7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

10.7.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.7.4 - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

10.7.5 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

10.7.6 - A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

10.7.7 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

10.7.8 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.9 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.10 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7.11 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.7.12 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

11- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 A empresa deverá efetuar a entrega do objeto no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.

11.2 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

11.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.4 A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

11.5 Para o fornecimento de Paver:

11.5.1 A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme NBR 9781, considerando o lote de fabricação, por questões de idades das peças de concreto para pavimentação, de cada lote devem ser retiradas, aleatoriamente, amostras inteiras, nas seguintes quantidades, conforme a Tabela:

Finalidade da amostra	Quantidade de amostras
Inspeção Visual	6*
Avaliação Dimensional	6*
Absorção de água	3
Resistência à compressão	6

*As peças amostradas podem ser utilizadas também para os ensaios de resistência à compressão

NOTA Para os ensaios de inspeção visual, avaliação dimensional e resistência à compressão, a amostra deve ter no mínimo seis peças para cada lote de fabricação até 300 m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

Tabela 1: Amostragem para ensaio
Fonte: NBR 9781 (ABNT, 2013).

11.5.2 O laudo de aceitação deve elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

11.6. Para o fornecimento de Tubos:

11.6.1. A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme ABNT NBR 8890/2020 (Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário).

11.6.2. Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

11.6.3. As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da contratante ou da contratada, ser ampliada, para garantia da qualidade da obra.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.6.4. Controle do material

a) Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.

b) Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.

c) De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados

d) Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.

e) Ensaios de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

11.6.5. O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

11.7 As demais obrigações serão formalizadas em edital e contrato que devem obedecer a legislação vigente, assim como obedecer o que rege a lei 8.666/93, lei complementar 123/2006 e 147/2014, decreto municipal 2727/2007 e demais legislações aplicáveis.

11.8 Caso necessária a substituição do objeto por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o **prazo de no máximo 05 (cinco) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.

11.9 – A contratada deverá entregar os objetos dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação. Ficará, também obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.10 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

11.11 - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

30/11

20

0124



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL nº .../2022.**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.7- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório. O prazo para resposta dos pedidos de impugnação é de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da impugnação.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16.2- Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

16.3- O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.3- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de responsável técnico;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IX - Minuta de Contrato.

Planalto-PR, de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

30 ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

30/11

26

0130



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Jon.

29

0133



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/11

30

0134



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2022

ANEXO – VII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo produto, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA E/OU CAU Nº	DATA DO REGISTRO

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Assinatura do Responsável Técnico
(Nome Legível/Cargo)

30 Ni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº .../2022

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº .../2022** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão

Boni ³² 0136



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá a conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- A empresa deverá efetuar a entrega do objeto no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.

4.2 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

4.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

4.4 A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.5 Para o fornecimento de Paver:

4.5.1 A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme NBR 9781, considerando o lote de fabricação, por questões de idades das peças de concreto para pavimentação, de cada lote devem ser retiradas, aleatoriamente, amostras inteiras, nas seguintes quantidades, conforme a Tabela:

Finalidade da amostra	Quantidade de amostras
Inspeção Visual	6*
Avaliação Dimensional	6*
Absorção de água	3
Resistência à compressão	6

*As peças amostradas podem ser utilizadas também para os ensaios de resistência à compressão

NOTA Para os ensaios de inspeção visual, avaliação dimensional e resistência à compressão, a amostra deve ter no mínimo seis peças para cada lote de fabricação até 300 m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

Tabela 1: Amostragem para ensaio
Fonte: NBR 9781 (ABNT, 2013).

4.5.2 O laudo de aceitação deve elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

4.6. Para o fornecimento de Tubos:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.6.1. A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme ABNT NBR 8890/2020 (Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário).

4.6.2. Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

4.6.3. As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da contratante ou da contratada, ser ampliada, para garantia da qualidade da obra.

4.6.4. Controle do material

a) Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.

b) Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.

c) De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados

d) Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.

e) Ensaios de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

4.6.5. O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

4.7 As demais obrigações serão formalizadas em edital e contrato que devem obedecer a legislação vigente, assim como obedecer o que rege a lei 8.666/93, lei complementar 123/2006 e 147/2014, decreto municipal 2727/2007 e demais legislações aplicáveis.

11.8 Caso necessária a substituição do objeto por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o **prazo de no máximo 05 (cinco) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.

4.9 – A contratada deverá entregar os objetos dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação. Ficará, também obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.10 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

4.11 - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a entrega do objeto, nos termos do item 11 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Marcelo Felipe Schmitt** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

30/11 35

0139



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso seja inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:

37
30/11 0141



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - São Obrigações da Gestora da Ata:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- d) Definir o local de entrega dos materiais.
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

11.2 - São Obrigações da Detentora da Ata:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- d) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- e) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- g) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

i) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA COMUNICAÇÃO e SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 065/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 065/2021**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

(NOME)
Detentora da Ata
Representante Legal

30 Ni

40

0144



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2022

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº./2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					R\$

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº./2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$** (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s)

30/07/2022
41
0145



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria de Administração deste Município de Planalto, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

- a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n°/2022.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá efetuar a entrega do objeto no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.
- c) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- d) A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- e) Para o fornecimento de Paver:
- 1) A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme NBR 9781, considerando o lote de fabricação, por questões de idades das peças de concreto para pavimentação, de cada lote devem ser retiradas, aleatoriamente, amostras inteiras, nas seguintes quantidades, conforme a Tabela:

Finalidade da amostra	Quantidade de amostras
Inspeção Visual	6*
Avaliação Dimensional	6*
Absorção de água	3
Resistência à compressão	6

*As peças amostradas podem ser utilizadas também para os ensaios de resistência à compressão

NOTA Para os ensaios de inspeção visual, avaliação dimensional e resistência à compressão, a amostra deve ter no mínimo seis peças para cada lote de fabricação até 300 m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

Tabela 1: Amostragem para ensaio
Fonte: NBR 9781 (ABNT, 2013).

- 2) O laudo de aceitação deve elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.
- f) Para o fornecimento de Tubos:
- 1) A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme ABNT NBR 8890/2020 (Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário).
- 2) Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.
- 3) As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da contratante ou da contratada, ser ampliada, para garantia da qualidade da obra.
- 4) Controle do material
- i. Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- ii. Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.
 - iii. De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados.
 - iv. Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.
 - v. Ensaios de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.
- 5) O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.
- g) As demais obrigações serão formalizadas em edital e contrato que devem obedecer a legislação vigente, assim como obedecer o que rege a lei 8.666/93, lei complementar 123/2006 e 147/2014, decreto municipal 2727/2007 e demais legislações aplicáveis.
- h) Caso necessária a substituição do objeto por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- i) A contratada deverá entregar os objetos dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação. Ficará, também obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- j) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.
- k) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

30/11/2014 44 0148



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

30M

45

0149



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo

30ni 46
150



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO

30/11 47
0151



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ___ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:

.....
NOME:

RG:

RG:

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto e objetos congêneres para atender as necessidades do Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 08 de agosto de 2022.
2. Fora realizada pesquisa de preços junto a 07 (sete) fornecedores, pesquisa junto ao banco de preços, contrato anterior e 02 (dois) contratos com municípios vizinhos, **utilizando-se o menor valor encontrado para lançamento da presente licitação.**
3. Os autos foram devidamente paginados, porém não há **o número do pregão a ser realizado.**
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação datada de 08 de agosto de 2022;
 - b) Termo de referência;
 - c) Orçamentos;
 - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 09 de agosto de 2022;
 - e) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 09 de agosto de 2022;
 - f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

5. Na sequência, **em data de 09 de agosto de 2022** o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. **A Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi devidamente justificado.**

10. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realiza-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha.**

11. **A CPL já fora devidamente advertida a respeito deste posicionamento, o qual está consolidado pelo Acórdão nº 302/21 do TCE-PR, datado de 26/03/2021.**

12. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

13. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de preços de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

14. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

15. A Administração Municipal optou por não realizar a contratação via Ata de Registro de Preço.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

16. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

17. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - **dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - **a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

18. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.



2.1. Da justificativa da contratação

19. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

20. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

21. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

22. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

24. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

25. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

26. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III *a*.

27. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

28. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

29. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

30. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

31. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

32. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

33. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

34. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

35. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

36. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);*
- b) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- c) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- d) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

37. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

38. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

39. **No presente caso fora realizada pesquisa de preços junto a 07 (sete) fornecedores, pesquisa junto ao banco de preços, contrato anterior e 02 (dois) contratos com municípios vizinhos, utilizando-se o menor valor encontrado para lançamento da presente licitação, motivo pelo qual entendo escorreita a pesquisa realizada.**

40. Friso, novamente, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

41. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

42. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

43. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

44. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

45. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

46. A composição dos preços deve observar uma "cesta de preços", a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

47. Oriento que seja entrado em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

48. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

49. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

50. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

51. **Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada.**

2.4. Das Exigências de Habilitação

52. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que "o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira".

53. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas

54. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

55. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

56. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

57. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.7. Autorização para a abertura da licitação

58. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

59. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

2.8. Da Minuta do Edital e seus Anexos

60. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

61. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Que o presente processo licitatório seja numerado, nos termos do art. 38, *caput*, da Lei n. 8.666/93;

- b) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- c) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- d) Deve ser juntado aos autos parecer contábil que atenda às exigências legais;
- e) Deve ser anexada justificativa para a realização do pregão na modalidade presencial;
- f) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 09 de agosto de 2022.

JOÃO ANDERSON KLAUCK
Procurador Jurídico – OAB/PR n. 61.323



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 10 de agosto de 2022.

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

DE: Luiz Carlos Boni

PARA: Pregoeiro(a)/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que tem por objeto a Contratação de empresa visando a aquisição de tubos e aduelas, através das Secretarias Municipais de Administração, de Obras e Serviços Urbanos e de Serviços Rodoviários do Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Ao Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 123/2022.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 070/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO – ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 123/2022, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. LUIZ CARLOS BONI, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **26/08/2022 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00h (nove) horas do dia 26/08/2022**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto –www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: licitação@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h.

2 – DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01 – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubos de Concreto Armado – DN 100CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com NBR 8890/2007.	200	UN	R\$ 345,00	R\$ 69.000,00
2	Tubos de Concreto Simples – Diam. 30CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características	150	UN	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00

Boni

1
0163



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.				
3	Tubos de Concreto Simples - Diam. 40CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	1300	UN	R\$ 49,00	R\$ 63.700,00
4	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM - C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	R\$ 96,00	R\$ 28.800,00
5	Tubos de Concreto Armado - DN. 80CM - C=100 cm. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PA2. Características técnicas em conformidade com a NBR 8890/2007.	300	UN	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
6	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.	2	UN	R\$ 9.000,00	R\$ 18.000,00
7	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.	4	UN	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
8	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza),	750	M2	R\$ 40,00	R\$ 30.000,00

Boni

2

0164



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.				
9	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	500	M2	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
10	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	150	M2	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
11	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (VERMELHO), modelo guia tátil de acessibilidade, tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR	150	M2	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00

30N:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	9781/2013.				
12	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x20cm (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	R\$ 30,00	R\$ 37.500,00
13	MEIO FIO CONCRETO PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x10x10x25 (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	1250	PÇ	R\$ 24,50	R\$ 30.625,00
TOTAL: R\$ 416,075,00					

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	OBJETO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Tubos de Concreto Simples - Diam. 60CM – C=100CM. Encaixe tipo Macho/Fêmea. Classe de resistência PS2. Características em conformidade com a NBR 8890/2007.	900	UN	R\$ 96,00	R\$ 86.400,00
2	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 3,00 x 2,50 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de trafego de TB 45T.	8	UN	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00
3	Aduela de concreto armado pré-moldado com seção transversal fechada de 2,00 x 2,00 metros, comprimento mínimo da célula de 1,00 metro espessura mínima das	12	UN	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	paredes de 15,00 centímetros, encaixe tipo macho/fêmea em conformidade com NBR 15396, previsão de aterro sobre a aduela de 0,50 a 2,00 metros e classe de tráfego de TB 45T.				
4	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,06 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	2250	M2	R\$ 40,00	R\$ 90.000,00
5	PAVER, BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO, vibrado e prensado, cor natural (cinza), tamanho 0,10x0,20x0,08 cm, composição do produto, areia, pó de pedra, granilha de pedra, cimento CP-V ARI, Conforme norma de padronização ABNT NBR 9781/2013.	1500	M2	R\$ 60,00	R\$ 90.000,00
					TOTAL: R\$ 410.400,00

2.2. O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 826.475,00 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR.

DATA: 26/08/2022.

HORA: 09:00 horas.

30/08/2022 5
0167



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados e as empresas com o ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituída, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3- As empresas beneficiadas da LC 123/2006 deverão apresentar declaração de enquadramento em regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade, conforme modelo constante no anexo VI, que deverá ser entregue a(o) Pregoeira(o) no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada dentro de um terceiro envelope.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

30 N: 6

0168



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);
- 5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- 5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- 5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do direito estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1 (O arquivo de proposta deve ser solicitado via e-mail licitação@planalto.pr.gov.br, juntamente com o envio do contrato social da empresa e últimas alterações para cadastro da mesma).

6.1.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

Boni 7
0169



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Marca, modelo, preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com o licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irretratável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixar de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2022

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

9 – DA HABILITAÇÃO.

9.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E A Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

9.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.2.2.2- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.2.2.2.1 – Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

9.2.2.2.2 – Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura **reconhecida firma em cartório** (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

9.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.3.1 – Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista), de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.2.4 – Da Qualificação Técnica

9.2.4.1 - Atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório pelo proponente de produtos compatíveis com o objeto desta licitação, podendo o Município abrir diligência para verificar a veracidade das informações.

9.2.4.2 - Indicação do Responsável Técnico pelo produto, através de declaração da Proponente (ANEXO VIII).

9.2.4.3 – Certidão de registro da licitante junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - CREA e/ou CAU, DA LICITANTE, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

9.2.4.4 - Certidão de registro do responsável técnico junto ao Conselho de Classe Regional a que estiver registrado - CREA e/ou CAU, DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, através da certidão de registro fornecida pelo Conselho de Classe Regional a que estiver registrado.

9.2.5 - Documentos Complementares:

9.2.5.1- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

9.2.5.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

9.2.5.3- Declaração de Idoneidade (anexo IV).

9.2.5.4 – Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

30 N 1

11

0173



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

9.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

9.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

9.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentadas em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

9.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

9.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

9.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

9.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

9.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1- Para o **LOTE 02** os beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006, caso sua proposta se situe no intervalo até 5% (cinco por cento) de menor preço de licitante não beneficiário da mesma LC 123/2006, podem reformular no ato a sua proposta de preço para outro de menor valor caracterizando desempate legal.

10.3.2 - Os licitantes logo após a abertura dos Envelopes "1" contendo a proposta de preço, que se apresentaram como beneficiários da LC 123/2006, tem a oportunidade de cotejar seus preços com os demais licitantes não beneficiários da mesma lei, para reformularem suas ofertas para a situação de menor preço, e, assim, ser classificado em primeiro lugar.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à

30m

15

0177



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que imprevistos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10.5 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.5.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, em até 05 (cinco) dias, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 05 (cinco) dias), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

10.5.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

10.6- DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.6.1 - A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

10.6.3 - Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que tratam das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

10.6.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.7- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

10.7.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

10.7.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

10.7.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

10.7.4 - Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.

10.7.5 - O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

10.7.6 - A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

10.7.7 - Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

10.7.8 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.7.9 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.7.10 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.7.11 - Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

10.7.12 - O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

11- CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 A empresa deverá efetuar a entrega do objeto no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.

11.2 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

11.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

11.4 A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

11.5 Para o fornecimento de Paver:

11.5.1 A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme NBR 9781, considerando o lote de fabricação, por questões de idades das peças de concreto para pavimentação, de cada lote devem ser retiradas, aleatoriamente, amostras inteiras, nas seguintes quantidades, conforme a Tabela:

Finalidade da amostra	Quantidade de amostras
Inspecção Visual	6*
Avaliação Dimensional	6*
Absorção de água	3
Resistência à compressão	6

*As peças amostradas podem ser utilizadas também para os ensaios de resistência à compressão

NOTA Para os ensaios de inspecção visual, avaliação dimensional e resistência à compressão, a amostra deve ter no mínimo seis peças para cada lote de fabricação até 300 m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

Tabela 1: Amostragem para ensaio
Fonte: NBR 9781 (ABNT, 2013).

11.5.2 O laudo de aceitação deve elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

11.6. Para o fornecimento de Tubos:

11.6.1. A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme ABNT NBR 8890/2020 (Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário).

11.6.2. Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

11.6.3. As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da contratante ou da contratada, ser ampliada, para garantia da qualidade da obra.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.6.4. Controle do material

- a) Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.
- b) Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.
- c) De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados
- d) Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.
- e) Ensaios de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

11.6.5. O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

11.7 As demais obrigações serão formalizadas em edital e contrato que devem obedecer a legislação vigente, assim como obedecer o que rege a lei 8.666/93, lei complementar 123/2006 e 147/2014, decreto municipal 2727/2007 e demais legislações aplicáveis.

11.8 Caso necessária a substituição do objeto por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o **prazo de no máximo 05 (cinco) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.

11.9 – A contratada deverá entregar os objetos dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação. Ficará, também obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

11.10 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

11.11 - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

12.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

12.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

12.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

12.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

12.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

12.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

12.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

13- DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

13.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

13.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

13.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

13.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

13.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1- O pagamento pertinente a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

14.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

14.3- Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

14.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

14.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

14.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL n° 070/2022.**



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.7- Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

15.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

15.2- O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório. O prazo para resposta dos pedidos de impugnação é de 02 (dois) dias úteis a partir do recebimento da impugnação.

15.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

15.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

15.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

15.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

15.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

15.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO.

16.1- O prazo de execução e vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

30/11²³ 0185



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

16.2- Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

16.3- O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

17 – DA CONTRATAÇÃO

17.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de CONTRATADA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

17.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

17.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato na forma da minuta.

17.3.1- Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

17.3.2- É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato.

17.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

17.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

17.5.1- Até a efetiva celebração do contrato com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

3.011.24
0186



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

18.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

18.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

18.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

19 - ANEXOS DO EDITAL

19.1- Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de responsável técnico;

ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO IX - Minuta de Contrato.

Planalto-PR 10 de agosto de 2022.

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)

BONI



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:
RG/CPF
CARGO

Boni

30 0192



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022

ANEXO – VII - MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo produto, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA E/OU CAU Nº	DATA DO REGISTRO

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Assinatura do Responsável Técnico
(Nome Legível/Cargo)

30/11

31

193



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2022

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Carlos Boni, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 070/2022** por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é REGISTRO DE PREÇOS visando a Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Objeto	Quant	Unid.	Preço unitário	Preço total

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12(doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

Boni 32

0194



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

3.1. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. A aquisição obedecerá a conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1- A empresa deverá efetuar a entrega do objeto no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.

4.2 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.

4.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

4.4 A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seus conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

4.5 Para o fornecimento de Paver:

4.5.1 A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme NBR 9781, considerando o lote de fabricação, por questões de idades das peças de concreto para pavimentação, de cada lote devem ser retiradas, aleatoriamente, amostras inteiras, nas seguintes quantidades, conforme a Tabela:

Finalidade da amostra	Quantidade de amostras
Inspecção Visual	6*
Avaliação Dimensional	6*
Absorção de água	3
Resistência à compressão	6

*As peças amostradas podem ser utilizadas também para os ensaios de resistência à compressão

NOTA Para os ensaios de inspecção visual, avaliação dimensional e resistência à compressão, a amostra deve ter no mínimo seis peças para cada lote de fabricação até 300 m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

Tabela 1: Amostragem para ensaio
Fonte: NBR 9781 (ABNT, 2013).

4.5.2 O laudo de aceitação deve elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

BONI

33

0195



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.6. Para o fornecimento de Tubos:

4.6.1. A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme ABNT NBR 8890/2020 (Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário).

4.6.2. Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.

4.6.3. As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da contratante ou da contratada, ser ampliada, para garantia da qualidade da obra.

4.6.4. Controle do material

a) Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.

b) Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.

c) De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados

d) Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.

e) Ensaios de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.

4.6.5. O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.

4.7 As demais obrigações serão formalizadas em edital e contrato que devem obedecer a legislação vigente, assim como obedecer o que rege a lei 8.666/93, lei complementar 123/2006 e 147/2014, decreto municipal 2727/2007 e demais legislações aplicáveis.

11.8 Caso necessária a substituição do objeto por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o **prazo de no máximo 05 (cinco) dias**. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.

4.9 – A contratada deverá entregar os objetos dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação. Ficará, também obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.10 - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.

4.11 - A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Detentora da Ata, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

5.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Administração**, conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a entrega do objeto, nos termos do item 11 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, o Servidor **Marcelo Felipe Schmitt** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à Detentora da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à Detentora da Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

30/11/35 0197



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso seja inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30(trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Detentora da Ata interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

30/11



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5(cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a licitante que:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1%(um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10(dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10%(dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3%(três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7%(sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2%(dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10%(dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora da Ata, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou Detentor, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da ata faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - São Obrigações da Gestora da Ata:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato.
- b) Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no decorrer da execução.
- c) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias financeiras em vigor.
- d) Definir o local de entrega dos materiais.
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações, no que se refere à execução do objeto.
- f) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos materiais.

11.2 - São Obrigações da Detentora da Ata:

- a) Entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos no edital e seus anexos.
- b) Proceder à substituição do produto com defeito, por outro em perfeito estado, sem ônus para o Município;
- c) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei no 8.666/93.
- d) Entregar por sua exclusiva conta e responsabilidade e em perfeitas condições.
- e) Responder por todos os vícios e defeitos dos materiais.
- f) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.
- g) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição.
- h) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

i) Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause ao Município, a preposto seu ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do serviço, objeto deste termo de referência, não cabendo à Administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA COMUNICAÇÃO e SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 070/2023** , o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 070/2022** .

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Luiz Carlos Boni, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2021.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal

(NOME)
Detentora da Ata
Representante Legal

Boni



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2022

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°./2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, n° 1583, inscrito no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 3.895.670-1 e do CPF/MF sob n° 747.491.029-20.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de

....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial N° 070/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é a Aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	QUANT.	UN	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
TOTAL GERAL					R\$

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°. 070/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra do objeto indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O pagamento pertinente ao presente Contrato dar-se-á até 30 (trinta) dias subsequentes a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s)

30ni

41

0203



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributária Municipal.

Parágrafo Segundo - A Nota Fiscal de faturamento deverá ser preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria de Administração deste Município de Planalto, comprovando que o objeto foi entregue em conformidade com as condições estabelecidas no Edital/Contrato:

- a) Descrição do objeto, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Terceiro - As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo do presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL n° 070/2022.

Parágrafo Quarto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo primeiro desta cláusula.

Parágrafo Quinto - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente contrato, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá efetuar a entrega do objeto no local da obra ou local que for definido, dentro dos limites geográficos do Município de Planalto - PR, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento da solicitação de compra.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta municipalidade.
- c) As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.
- d) A empresa deverá entregar um produto de boa qualidade, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzem sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- e) Para o fornecimento de Paver:
- 1) A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme NBR 9781, considerando o lote de fabricação, por questões de idades das peças de concreto para pavimentação, de cada lote devem ser retiradas, aleatoriamente, amostras inteiras, nas seguintes quantidades, conforme a Tabela:

Finalidade da amostra	Quantidade de amostras
Inspeção Visual	6*
Avaliação Dimensional	6*
Absorção de água	3
Resistência à compressão	6

*As peças amostradas podem ser utilizadas também para os ensaios de resistência à compressão

NOTA Para os ensaios de inspeção visual, avaliação dimensional e resistência à compressão, a amostra deve ter no mínimo seis peças para cada lote de fabricação até 300 m² e uma peça adicional para cada 50 m² suplementar, até perfazer a amostra máxima de 32 peças.

Tabela 1: Amostragem para ensaio
Fonte: NBR 9781 (ABNT, 2013).

- 2) O laudo de aceitação deve elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.
- f) Para o fornecimento de Tubos:
- 1) A Contratada deverá apresentar ensaios de aceitação, conforme ABNT NBR 8890/2020 (Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário).
- 2) Compete à contratada a realização de testes e ensaios que demonstrem as características físicas e mecânicas do objeto e a realização do serviço de boa qualidade, e em conformidade com esta especificação de serviço.
- 3) As quantidades de ensaios para controle interno de execução referem-se às quantidades mínimas aceitáveis, podendo a critério da contratante ou da contratada, ser ampliada, para garantia da qualidade da obra.
- 4) Controle do material
- i. Os tubos de concreto são controlados através dos ensaios preconizados na NBR 8890.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- ii. Para cada partida de tubos não rejeitados na inspeção, são formados lotes para amostragem, correspondentes a grupos de 100 unidades para cada diâmetro utilizado.
 - iii. De cada lote são retirados dois tubos para serem ensaiados.
 - iv. Dois tubos são ensaiados à compressão diametral, sendo estes mesmos tubos submetidos a ensaios de absorção.
 - v. Ensaios de permeabilidade somente são executados se existirem suspeitas quanto à características dos tubos empregados.
- 5) O laudo de aceitação deve ser elaborado por laboratório independente, devidamente licenciado, e ser apresentado com os resultados de todas as amostras coletadas, bem como a conclusão de aceitação ou reprovação do lote, acompanhada de sua respectiva ART.
- g) As demais obrigações serão formalizadas em edital e contrato que devem obedecer a legislação vigente, assim como obedecer o que rege a lei 8.666/93, lei complementar 123/2006 e 147/2014, decreto municipal 2727/2007 e demais legislações aplicáveis.
- h) Caso necessária a substituição do objeto por defeito ou incompatibilidade com o objeto solicitado o fornecedor terá o prazo de no máximo 05 (cinco) dias. A empresa será comunicada via e-mail e/ou telefone.
- i) A contratada deverá entregar os objetos dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação. Ficará, também obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- j) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a concertar e/ou substituir aquele que apresentar defeito.
- k) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00760	06.120.26.782.2601.1066	3.3.90.30.00.00.00000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Parágrafo Segundo - Serão incorporados a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou nos prazos.

Parágrafo Terceiro - O prazo de vigência do presente contrato poderá ser prorrogado, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, ___ de ____ de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
NOME:

RG:

.....
NOME:

RG:

48
Joni

0210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL SRP” Nº 0702022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 070/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto – PR.

VALOR TOTAL: R\$ 826.475,00 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2022 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AF9007D8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/08/2022. Edição 2581

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

0211

CNC PREVÊ ALTA DE 5,3% NAS VENDAS PARA O DIA DOS PAIS

O volume de vendas para o Dia dos Pais de 2022, a ser comemorado no próximo domingo, deverá atingir R\$ 7,28 bilhões, o que representará alta de 5,3% em relação à mesma data no ano passado. Naquele momento, o varejo ainda sofria com o processo de volta da circulação dos consumidores. A estimativa foi divulgada ontem pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC).



O presidente da CNC, José Roberto Tadros, disse em termos de movimentação financeira, o Dia dos Pais é a quarta data comemorativa mais importante para o comércio varejista brasileiro. "Mesmo com a inflação elevada, a perspectiva é positiva para o setor por conta da injeção de recursos extraordinários, como os saques nas contas de FGTS, antecipação do décimo terceiro salário de aposentados e pensionistas do INSS e ampliação do Auxílio Brasil, tanto do valor do benefício quanto do número de beneficiários", observou.

No entendimento da CNC, esses recursos sustentam o avanço nas vendas ao longo deste ano. A entidade lembrou que a Pesquisa Mensal de Comércio (PMC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no último mês de maio, mostrou que o faturamento real do varejo já tinha atingido 3,9% acima do volume registrado às vésperas da pandemia, em

fevereiro de 2020 e 3,0% maior do que em agosto do ano passado.

Para o economista da CNC responsável pela pesquisa, Fábio Bentes, o fim da pandemia pode explicar a alta prevista nas vendas para o Dia dos Pais. "Praticamente todo o fluxo de consumidores perdido ao longo das fases mais agudas da crise sanitária foi restabelecido", explicou. Conforme a CNC, indicadores do Google apontaram, que ao fim de julho deste ano, a circulação de consumidores em estabelecimentos voltados para o consumo era 1,7% maior que o patamar notado às vésperas do início da pandemia. Segundo a CNC, o cenário é significativamente diferente dos constatados em períodos semelhantes de 2021, quando houve queda de 12,4% e 2020 que teve recuo de 35,9%.

Contratações temporárias

Não são só as vendas que

devem aumentar. A CNC estimou que as contratações de trabalhadores temporários também devem evoluir. A expectativa é a criação de 18,5 mil vagas temporárias para atender à demanda sazonal das vendas. Se o número se confirmar, será o maior contingente desde 2014, quando alcançou 20,3 mil. Entre os estabelecimentos hiper e supermercados com 8,2 mil e vestuário com 7,8 mil são os que mais apostaram na contratação. O salário de admissão está entre R\$ 1.638 na média do varejo. O valor significa aumento de 1,2% em termos nominais frente ao mesmo período do ano passado. A inflação vai impactar os preços e a cesta de bens e serviços relacionados à data deverá subir 8,6% na comparação ao ano passado. O percentual é a maior variação deste grupo específico de bens ou serviços desde 2016, quando registrou o mesmo patamar de alta.

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL SRP" Nº 0702022

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 147/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 070/2022, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, aduelas, pavers e meio fio para atender a necessidade das secretarias do Município de Planalto - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 826.475,00 (oitocentos e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ABERTURA: 26 de agosto de 2022 - às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Jornal Folha de Capanema de dia 09/10/2021, página 06, Edição 663

Onde Lida-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 504/2020, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, sediada na AVENIDA XV DE ROVIMBHO, 4080 SALA 105 - CEP: 85600-000 - BARRIO: CENTRO, Chopratuba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.734/0001-77, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 46977998, e CPF nº 722.773.439-00, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência da Dispensa nº 56/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Confirme contrato firmado em 27/10/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Dispensa nº 56/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARES GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 307/2021, fica aplicado o índice do INPC, também fica prorrogado o prazo de vigência até 25/10/2022, conforme abaixo:

Item	Descrição da produto	Un. Med.	Quantidade de Licitação	Valor unitário a ser aplicado no índice	Quantidade que será aplicado o índice	Valor unitário a ser aplicado no índice (INPC)	Valor do aditivo R\$
1	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARE GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS	Mês	12	1.600,00	12	1.736,23	20.834,76

Valor total do Aditivo: R\$ 20.834,76 (Vinte mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de outubro de 2021

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Onde Lida-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 504/2020, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, Senhor AMÉRICO BELLE, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME, sediada na AVENIDA XV DE ROVIMBHO, 4080 SALA 105 - CEP: 85600-000 - BARRIO: CENTRO, Chopratuba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.734/0001-77, neste ato representada pelo Sr. MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 46977998, e CPF nº 722.773.439-00, no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Aditivo Contratual, em decorrência da Dispensa nº 56/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Confirme contrato firmado em 27/10/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Dispensa nº 56/2020, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARES GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PR, em atendimento ao Parecer Jurídico nº 307/2021, fica aplicado o índice do INPC, também fica prorrogado o prazo de vigência até 25/10/2022, conforme abaixo:

Item	Descrição da produto	Un. Med.	Quantidade de Licitação	Valor unitário a ser aplicado no índice	Quantidade que será aplicado o índice	Valor unitário a ser aplicado no índice (INPC)	Valor do aditivo R\$
1	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO PARA SOFTWARES GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES COM LIBERAÇÃO EM 02 (DOIS) COMPUTADORES SIMULTÂNEOS	ANULA	01	1.600,00	01	1.736,23	

Valor total do Aditivo: R\$ 1.736,23 (Mil, setecentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecerem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, 05 de outubro de 2021

AMÉRICO BELLE

Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS

Representante Legal

MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 10 dia(s) do mês de agosto de 2022

Roseli Kriger Becker Pagani
Chefe do Dpto de Contratações Públicas
Do Município de Capanema PR

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000 Fone:(46)3552-1321